

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1ª Edição
Manaus/AM

2023-2032

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

WILSON MIRANDA DE LIMA

VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

TADEU DE SOUZA SILVA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO AMAZONAS**

GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR

COMANDANTE-GERAL DA PMAM

CEL QOPM MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMAM

CEL QOPM ALGENOR MARIA DA COSTA TEXEIRA FILHO

CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMAM

CEL QOPM CHARLES SEIXAS DO NASCIMENTO

CHEFE DA 6ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

EMERSON FIGUEIREDO DE BARROS - CEL QOPM

SUBCHEFE DA 6ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

JORGE BELÉM BARRETO - CAP QOPM

EQUIPE AUXILIAR DA PM-6

KENNEDY BARROS DOS ANJOS - CAP QOPM

ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA - CAP QOPM

ARNALDO COSTA GAMA - 1º TEN QOAPM

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - 1º SGT QPPM

MIRIAN DE SOUZA EGAS FIGUEIREDO - 1º SGT QPPM

ANA GREYCE OLIVEIRA REGO - 2º SGT QPPM

RAIMUNDO PRIMO DE SOUZA - 3º SGT QPPM

ESCRITÓRIO DE PROJETOS

DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE

JANIELY CORREIA DE MENEZES

THAYNÁ VIEIRA CAVALCANTI

TAMIRES LIMA DE SOUZA

MARIA KAROLYNE ALEGRIA PAZ

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

HENRIQUE LAMARÃO PINTO

JAIME DA SILVA HOUNSELL

FOTOS

ARQUIVO DA DIRETORIA DE

COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCS/PMAM

MICHEL DA SILVA PEREIRA - 1º SGT QPPM

ADONAY DE PAULA SOUZA - 2º SGT QPPM

ARQUIVO DO COMANDO DE POLICIAMENTO

METROPOLITANO - CPM/PMAM

ARQUIVO DA PM-6/PMAM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2023-2032

"Pela Paz, Pela Ordem, Sempre Atentos".



Direitos exclusivos da Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

Reprodução condicionada à autorização expressa do Comandante-Geral da PMAM.

Circulação Restrita.

Dados de Catalogação

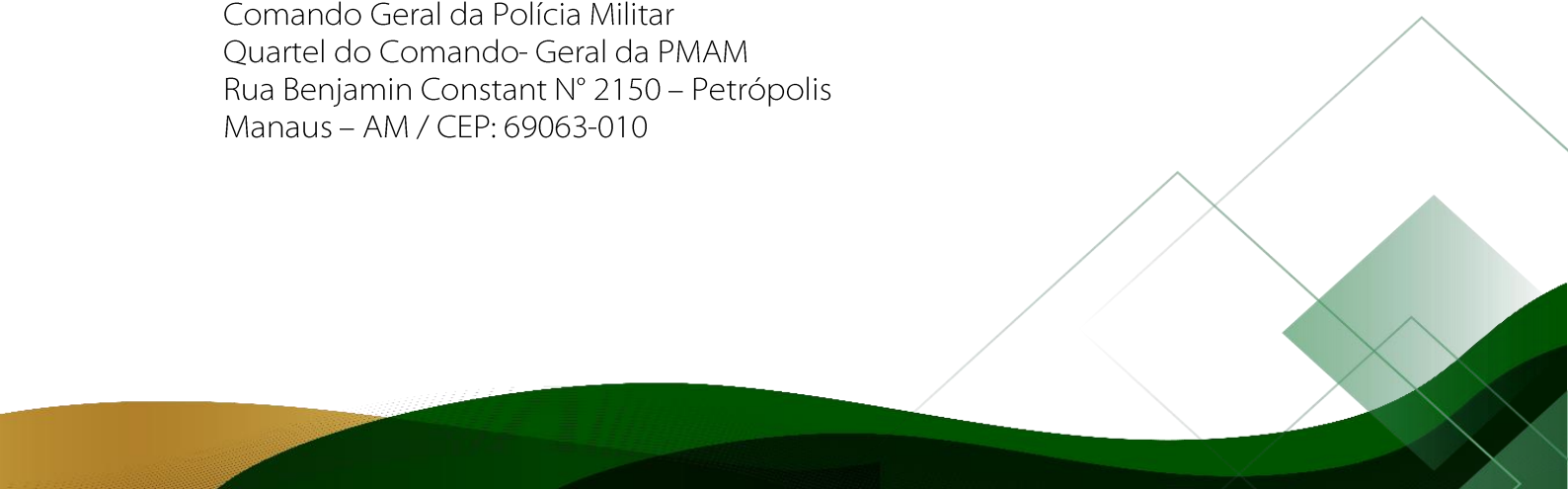
AMAZONAS, Polícia Militar. Planejamento Estratégico 2023 – 2032.
Marcus Vinicius Oliveira de Almeida... [et al.] ; (org.) Acessoria de Planejamento
Estratégico da PMAM, Manaus, 2023.

Cel QOPM Emerson Figueiredo de Barros, Cap QOPM Jorge Belém Barreto –
QOPM, Cap QOPM Kennedy Barros dos Anjos, Cap QOPM Adriane Silva de
Oliveira, 1º Ten QOPM Arnaldo Costa Gama, 1º SGT QPPM Carlos Augusto da
Silva, 2º SGT Ana Greyce Oliveira Rego, 2º SGT QPPM Mirian de Souza Egas
Figueiredo, 3º SGT QPPM Raimundo Primo de Souza, Denis Caetano Gomes
Cavalcante, Janiely Correia de Menezes, Thayná Vieira Cavalcanti, Tamires
Lima de Souza, Maria Karolyne Alegria Paz

96 p.

1. Planejamento Estratégico – Polícia Militar do Amazonas.
2. Segurança Pública. 3. Diretrizes Estratégicas.
4. Gestão de Resultados. 5. Indicadores.

Comando Geral da Polícia Militar
Quartel do Comando- Geral da PMAM
Rua Benjamin Constant N° 2150 – Petrópolis
Manaus – AM / CEP: 69063-010



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BSC	Balanced Scorecard
CFC	Centro de Formação de Condutores
COE	Comando de Operações Especiais
CPAMB	Comando de Policiamento Ambiental
CPM	Comando de Policiamento Metropolitano
CPR	Comando de Policiamento Regional
CICOM	Companhia Independente Comunitária
CVLIs	Crimes Violentos Letais Intencionais
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
IESP	Instituto Integrado de Ensino e Segurança Pública
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
PE	Planejamento Estratégico
PESPDS	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2032
PNSPDS	Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PMAM	Polícia Militar do Amazonas
PAR	Programa Ativo na Reserva
PROERD	Programa de Resistência às Drogas e a Violência
PESAC	Projeto “Escola Segura, Aluno Cidadão
RPMON	Regimento de Policiamento Montado
SSP-AM	Secretaria de Segurança Pública do Amazonas
SEAI	Secretaria Executiva-Adjunta de Inteligência
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SEG	Serviço Extra Gratificado
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública



Mensagem do Comandante Geral



A Polícia Militar do Amazonas, criada em 04 de abril de 1837, ao completar seus 186 anos de história, em continuidade aos feitos por nossos estoicos policiais militares, no cumprimento de nossa missão constitucional, como um dos protagonistas do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, apresenta sua contemporânea proposta de gestão estratégica voltada para o próximos dez anos.

Atuando em diferentes segmentos, na capital e no interior do Estado, com foco na prevenção, por meio de coordenadas frentes de trabalho, além dos avanços no âmbito operacional, atividade-fim da corporação, vários programas e projetos estão sendo colocados em prática, em conjunto com diversos órgãos e entidades públicas, alcançando significativos benefícios institucionais e sociais, solidificando os passos de nossos antepassados, o que se ratifica as ações institucionais com mais eficácia, contribuindo assim para a modernização da instituição e para a melhor qualidade de vida da sociedade amazonense.

É nesta visão de futuro, embasado em um diagnóstico profundo e participativo, numa perspectiva de melhoria e aprimoramento dos processos e prospecção dos resultados, atentos ao futuro da corporação para a sociedade amazonense e para as gerações futuras da “família policial militar”, estabelecemos o presente planejamento estratégico, coroando a já respeitada e exitosa trajetória da Polícia Militar do Amazonas, seguindo as premissas e ensinamentos do professor Peter Drucker: “a melhor forma de prever o futuro é criá-lo”.

Quartel do Comando-Geral, 10 de julho de 2023
CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral Polícia Militar do Amazonas

APRESENTAÇÃO

O Planejamento pressupõe a necessidade de um processo decisório que ocorre antes, durante e depois de sua implantação (OLIVEIRA, 2011). Toda atividade de planejamento organizacional, por sua natureza, resulta de decisões presentes, tomadas a partir do exame do impacto destas no futuro (ROBBINS, 2004). Neste sentido, o Planejamento Estratégico é conceituado como um processo gerencial que possibilita estabelecer o rumo a ser seguido pela organização, com vistas a otimizar a relação com o seu ambiente externo, sendo de responsabilidade do alto comando da instituição.

O Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) ratifica um conjunto de planejamento de ações no âmbito de suas unidades militares, bem como ações planejadas com outras instituições de segurança pública e defesa social do Estado, vista atender os preditivos da gestão estratégica da instituição, respeitando os ciclos, eixos, objetivos e seus indicadores, ancorados no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) 2021-2032, assim como o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSPDS), ao considerar o período 2023 a 2032, assim como na Portaria Normativa n.001/Gab. Comandante-Geral, 2022 com atribuições e diretrizes para implementação do Planejamento Estratégico da PMAM e de outras providências.

Em 2019 foi aprovado no âmbito da PMAM o Planejamento Estratégico para o quadriênio 2019 a 2022 e este precisava ser atualizado. O Planejamento Estratégico estabeleceu uma sistemática de acompanhamento da gestão organizacional, com foco em disseminar, na cultura da organização militar, indicativos para uma gestão de resultados, buscando em dados e fatos, melhor compreender a dinâmica interna de seus processos em busca de resultados satisfatórios.

Assim, os ciclos que se iniciam, 2023 a 2032, estão ancorados em esforços dos comandantes das unidades militares da Instituição, com apoio de consultoria, que ora traz, um olhar inovador a abordagem de cenários da pós-modernidade em que a instituição se insere, bem como prospecção de ações futuras, o que direciona o PE/PMAM como ferramenta de apoio, ao passo que subsidia tomadas de decisão, ao longo da década que se aproxima.

Os ciclos propostos, ancorados no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-203 e no diagnóstico estratégico da PMAM foi realizado com base na metodologia SWOT, em que os gestores da corporação indicaram os pontos fortes e as fraquezas de suas áreas de atuação, assim como as oportunidades e ameaças advindas do macroambiente específicos. Das diversas reuniões com os gestores surgiu o diagnóstico estratégico, em



que foi elaborado um mapa estratégico, assim como um conjunto de indicadores, direcionando para a metodologia de *Balanced Scorecard* (BSC). Com as informações do trabalho em conjunto dos gestores de unidades operacionais e administrativas do Estado-Maior Geral representa a continuidade dos planos e projetos, bem como das ações de modo geral, para melhor desempenho institucional.

Vale ressaltar as boas práticas que estão em volta deste Planejamento Estratégico estão organizadas em eixos, e estes, se alinham com as ações estratégicas do PESPDS. Os eixos são: Gestão, Operacional, Tecnologia, Recursos Humanos, Programas Sociais e Infraestrutura e logística.

São indicadores que fortalecem a dinâmica de comando, controle e inteligência com foco na redução dos índices de criminalidade violenta, bem como o fortalecimento da estrutura e atuação policial em que estão presentes no urbano e rural, a prevenção aos crimes de violência contra a mulher, com foco na eficácia do policiamento e as abordagens nas diversas comunidades. Espera-se que essas abordagens possam ser indicativos como prioridades para uma gestão de excelência na prevenção de crimes e da gestão institucional da Polícia Militar do Amazonas.

O Planejamento Estratégico da PMAM, 2023-2032, formula os objetivos estratégicos a serem seguidos e as ações a serem desenvolvidas, considerando as condições externas e internas à Instituição. Neste sentido, a Polícia Militar do Amazonas busca o alinhamento de sua prestação de serviços aos anseios de segurança pública da sociedade amazonense, sendo assim, busca ser referência nacional em segurança pública.

Desse modo, o presente documento pretende ser indicador de transformação organizacional, direcionando atuação da força policial estadual para eventos de grande porte, de proximidade com a comunidade, bem-estar policial funcionando como norteador de política organizacional, em que pese os objetivos e metas a serem alcançados.



SUMÁRIO

Introdução	01
Parte I: Sistema de Segurança Pública: Noções Gerais	04
1. Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.....	05
1.1 Sistema Único de Segurança Pública: Noções Gerais.....	05
1.2 Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.....	05
2. Secretaria de Segurança Pública do Amazonas.....	07
2.1 Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do AM.....	07
3. POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS	10
3.1. Contexto Histórico.....	12
3.1.2 Atribuições.....	13
3.1.3 Estrutura Organizacional.....	13
3.1.4 Política Corporativa.....	13
3.1.5 Ações estratégicas realizadas.....	20
Parte II: Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Amazonas	22
1. Objetivo Geral.....	23
2. Objetivos Específicos.....	23
3. Ciclos de Implementação.....	24
4. Diagnóstico.....	25
5. Eixo I: Gestão	26
6. Eixo II: Operacional	31
7. Eixo III: Tecnologia	35

8. Eixo IV: Recursos Humanos	37
9. Eixo V: Programas Sociais	40
10. Eixo VI: Infraestrutura e Logística	43
11. Mapa Estratégico	46
12. Processo de Análise continuada do Plano Estratégico Institucional	47
12.1 Governança.....	47
12.2 Programa Gestão por Resultados.....	47
12.2.1 Direcionamento, Avaliação e Controle dos Indicadores – Ciclo PDCA.....	48
12.2.2 Mensuração dos Indicadores Estratégicos.....	48
12.2.3 Mensuração dos Indicadores de Desempenho.....	48
Considerações Finais	52
Referências	53
Nossos Canais de Comunicação	58
Anexo A – Quadro de ações Estratégicas do Plano Estadual de Segurança e Defesa Social	60
Apêndice A: Quadro Expandido das Ações Estratégica do Planejamento da PMAM 2023-2032	61
Apêndice B: Indicadores de Desempenho e dos Resultados das metas da PMAM	69

INTRODUÇÃO

Um dos primeiros passos para se pensar e agir em um modelo de administração estratégica e metodológica institucional é o processo estratégico empresarial ou institucional, processos que podem ser abordados em diferentes vertentes. Uma delas estabelece que o planejamento estratégico (PE) deve compor a inicial da administração estratégica, uma vez que sem esse documento não é possível organizar, dirigir e controlar, assim como cuidar de seu desenvolvimento e mudanças planejadas. Essa afirmativa é fundamental para administração pública estratégica. (OLIVEIRA, 2011).

Ao considerarmos o conceito de estratégia no contexto organizacional, mais restrita, direcionamos a uma definição simplificada que nos mostra como uma estratégia atua no cenário das organizações: descreve como concretizar os objetivos e metas definidas pela organização; leva em consideração os valores que cercam a organização; orienta na alocação e emprego dos recursos da organização; cria valor a organização e imagem positiva perante seu público-alvo.

Dois aspectos, particularmente, devem ser considerados: “o primeiro é que a estratégia diz respeito ao futuro da instituição; o segundo, na gestão das organizações, os processos de definição dos objetivos, dos meios e das formas dos atingir, bem como a sua concretização na prática, não podem ser desligados, mas devem ser pensados como um conjunto de processos integrados e coerentes” (NICOLAU, 2001.p.8). Acrescentando a esses termos Andrews (1971) parece mais apropriada quando a perspectiva é de abordagem interligada entre formulação e implantação da estratégia.

Essa afirmativa nos remete a pensar a estratégia não no sentido contingencial dos problemas que emergem, o que tem levado uma substancial proliferação de abordagens sobre o tema. Podemos, de uma forma ampla, considerar, no essencial, três linhas básicas: a formação da estratégia como um processo racional e formal, a formação da estratégia como um processo negociado, a formação da estratégia como um processo em construção permanente.

É preciso então pensar a instituição como um todo e não apenas uma de suas partes. O Planejamento Estratégico abrange a parte como um todo e considera o “esquema empresa” como um todo pressupõe o entendimento de que este “todo” também pode apresentar, conforme o caso, uma corporação ou grupo empresarial, bem como uma unidade estratégia de negócios (OLIVEIRA, 2011. p.73).

Sua adoção requer normalmente, não só mudanças bastante significativas na filosofia e na prática gerencial, como também uma capacidade de inovação e adaptação constante por parte da instituição (PERRONE, 2006. p. 124). Sem uma clara definição de estratégia, os compromissos de longo prazo são difíceis de coordenar através de compromissos de curto prazo, por exemplo, daí a sua importância.

É neste sentido que o Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Amazonas (PE/PMAM), período 2023-2032, envolve o planejamento das ações de suas unidades operacionais e administrativas alinhadas aos objetivos, metas, responsabilidades, prazos e indicadores dispostos no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Para produção deste documento foram realizados seminários, debates, estudos dirigidos, relatórios estatísticos das unidades policiais militares dos dados estatísticos do PESPDS, assim como reuniões setoriais no segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, no sentido de buscar informações relevantes, principalmente, os problemas e possíveis soluções que de maneira direta, contribuir de forma efetiva na prestação de serviço público de segurança cidadã no Estado do Amazonas.

Nos encontros desenhou-se um panorama das ações policiais que são dispostas no Planejamento Estratégico da PMAM 2023-2032 por meio dos seguintes eixos: gestão, operacional, tecnologia, recursos humanos, programas sociais e infraestrutura e logística. Assim, como mencionado anteriormente, seus objetivos e metas estratégicas, e ainda, os indicadores e a mensuração dos níveis de facilidade e dificuldades postas à instituição, este documento se ancora no PESPDS e no PNSPS.

O presente documento contou com a participação da equipe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Amazonas (PM 6/PMAM), bem como, de uma equipe multiprofissional pertencentes ao efetivo da PMAM, com participação de oficiais superiores, subalternos, praças e funcionários civis pertencentes ao quadro da Instituição e da equipe do Escritório de Projetos da PMAM. Com isso, foi possível juntar uma gama de informações relevantes sobre os temas propostos, focados na realidade do município de Manaus e do Interior do Estado, o que possibilitou melhor entendimento para tomada de decisão quando da gestão estratégica e metodológica para a elaboração das metas, dos programas e projetos, do plano de ação focados a curto, médio e longo prazo, sempre com foco na excelência da prestação de serviço, na equidade institucional, e da qualidade de vida do policial militar, visando o bem estar da sociedade.

Estar à frente da gestão nas corporações, nos tempos atuais, é lidar com novos modelos de gestão, com a escassez de recursos, que é uma constante nas organizações públicas brasileiras, o que leva aos gestores públicos pensar novas possibilidades de gestão estratégica, alcançando o resultado esperado por meio de técnica e inteligência, traçando apontamentos através de um planejamento, ações e controles, que certamente, levarão a instituição a outro nível de prestação de serviço à sociedade, melhorando a qualidade de vida local.

Para tanto, foi construído um mapa estratégico de ação para subsidiar e orientar os gestores na rotina dos serviços, na melhoria dos processos, no sentido de contribuir na fluidez e na eficiência dos diversos serviços prestados pela PMAM. Com esse direcionamento, certamente, as metas e ações estratégicas são um norte, o que fortalece a instituição como referência nacional em segurança pública e do meio ambiente. Este Planejamento Estratégico se efetiva também na pró-atividade entre as unidades da PMAM e seus ambientes em que atuam, fomentando assim, um novo amanhã, com mais responsabilidade de construção de um futuro melhor.

Ressalta-se que este Planejamento Estratégico da PMAM 2023-2032 tem por uma das prioridades o fortalecimento da gestão estratégica de ações entre suas unidades, assim como outros órgãos do sistema de segurança pública. Vale ressaltar que as parcerias institucionais permanecem, seja na área de educação, saúde, transporte, lazer, assistência social, apoio em calamidades públicas, etc. Essa assertiva vem ocorrendo com mais frequência nos dias atuais e parcerias institucionais são favoráveis, uma vez que a sociedade é que passa a ganhar com a presença maior da força policial e consequentemente do Estado.

Por fim, a nova dinâmica da economia global leva os gestores das instituições a pensar o planejamento estratégico institucional a partir dos diversos processos vivenciados na região e como gerir os recursos. Este documento também direciona o olhar para novas fontes de obtenção de recursos, seja de Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), das emendas parlamentares individuais ou de bancada (estaduais e federais) que ficam dispostas nos fundos da segurança ou destinado por meio de edital, de editais de concorrências e celebrações de convênios com o Ministério de Justiça e Segurança Pública, da Defesa Social, do meio Ambiente, do Desenvolvimento Regional, da Educação, assim como de instituições público-privadas, no âmbito nacional ou internacional.



Parte I

Sistema de Segurança Pública: **Noções Gerais**

1. Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

O Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, foi instituído pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. É um órgão da administração pública federal direta, que tem dentre suas competências a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública; e a defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor.

O MJSP atua também no combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem essas atividades criminosas ou dela resultem, bem como na prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo entre outras competências regimentais previstas recentemente por meio do Decreto nº 11.348, de 1 de janeiro de 2023, assim como responsável pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

1.1 Sistema Único de Segurança Pública: Noções Gerais

O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) foi instituído pela Lei 13.675, sancionada em 11 de junho de 2018. O SUSP cria uma arquitetura uniforme para a segurança pública em âmbito nacional, a partir de ações de compartilhamento de dados, operações integradas e colaborações nas estruturas de segurança pública federal, estadual e municipal. A segurança pública continua sendo atribuição de estados e municípios, enquanto, a União fica responsável pela criação de diretrizes que serão compartilhadas em todo o país.

1.2 Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social PNSP-2021-2030

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP-2021-2030, prevê um sistema de governança composto por mecanismos de liderança, estratégia e controle, por meio de um Comitê de Governança Estratégica, objetivando avaliar, direcionar e monitorar a gestão e a condução da política pública, conforme diretrizes do Governo Federal.

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social criada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, reúne um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que condicionam a estratégia de segurança pública a ser implementada pelo governo federal e pelos governos estaduais e municipais, de forma integrada e coordenada.

A finalidade dessa Política é a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa

social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Por isso, as ações estratégicas do PNSP reforçam a necessidade de governança e gestão; ações preventivas e repressivas a crimes; a fiscalização e atuação em locais de risco; integração operacional e de sistemas; gestão de ativos oriundos do crime; combate à corrupção, às drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro; melhoria da investigação e da perícia; fortalecimento de atividade de inteligência; modernização das instituições de segurança; capacitação, pesquisa e valorização dos profissionais; aperfeiçoamento do sistema penal; e prevenção e repressão à violência contra as mulheres e grupos vulneráveis.

Desta forma, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, com base em evidências, direciona os esforços e recursos públicos nas causas dos diversos focos de violência e criminalidade. Com isso, visa alcançar resultados concretos, medidos por meio de indicadores padronizados, gerando assim, a melhoria da sensação de segurança da sociedade, bem como na imagem do País.

Deve-se destacar que um dos capítulos do Plano Nacional guarda orientações aos entes federativos, explicitando uma condição essencial que permeou todo o processo de revisão do PNSP, que é a importância inescapável dos entes federativos na sua execução a contento. Este capítulo apresenta orientações importantes para que os Estados, o Distrito Federal e municípios tenham clareza de seu protagonismo no processo de construção de uma sociedade mais segura e democrática.

Para tanto, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 adotou os seguintes objetivos:

- Determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação do PNSP;
- Apresentar ações estratégicas alinhadas aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- Definir metas estratégicas e indicadores, alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às ações estratégicas apresentadas;
- Estabelecer estratégias de governança e gerenciamento de riscos com vistas à plena execução, o acompanhamento e a avaliação do PNSP;
- Orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos de segurança pública e defesa social, visando o alinhamento com a PNSPDS e o PNSP.

Portanto, considerando os objetivos, bem como as diretrizes, princípios e metas previstas pelo PNSP, e ainda evidenciando a necessidade de que os Planos Estaduais elaborados pelos entes federativos estejam alinhados e em consonância com o que o Plano Nacional estabelece, o Governo do Estado do Amazonas, por meio dos órgãos do Sistema de Segurança Pública organizou o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa do Estado do Amazonas – PESPDS-AM que abordaremos adiante.

2. Secretaria de Segurança Pública do Amazonas – SSP/AM

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) criada por meio da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, é responsável pela coordenação geral de todas as atividades do Sistema de Segurança Pública, que tem como integrantes as Polícias Civil e Militar, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Corpo de Bombeiros, Corregedoria-Geral, Secretaria Executiva-Adjunta de Inteligência (SEAI), Instituto Integrado de Ensino e Segurança Pública (IESP).

É competência da SSP-AM, conforme art. 1 da Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, a formulação, execução e a supervisão das atividades policiais ou correlatas, com o objetivo do livre exercício dos poderes constituídos, a ordem e a segurança pública. É responsável ainda pela manutenção de intercâmbio policial com organizações afins, em âmbito nacional, e pelo acompanhamento, com autoridades administrativas e judiciárias, da aplicação de medidas legais e regulamentares.

2.1. Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amazonas (PESPDS)

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amazonas – PESPDS-AM foi elaborado para planejar ações em conjunto com as instituições de segurança pública e defesa social e atingir objetivos, metas, responsabilidades, prazos e indicadores do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPS/2021-2030, observando ainda o que preconiza a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP.

A elaboração do PESPDS foi realizada pela equipe multidisciplinar dos profissionais que integram o sistema de segurança e utilizou-se de seminários, estudos bibliográficos, relatórios estatísticos, audiência pública, reuniões setoriais e reuniões do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social para extrair dados e informações relevantes, a fim de conhecer os problemas crônicos que impactam diretamente a segurança pública, além disso, o PESPDS, foi fundamentado pelo Diagnóstico da Segurança Pública do Estado do Amazonas. A fim de alcançar os objetivos e metas previstos,

sobretudo, no que se refere a entrega dos resultados esperados para a sociedade, o PESPDS define as seguintes ações estratégicas:

- Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da Segurança Pública e Defesa Social;
- Desenvolver e implementar programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas entre setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais;
- Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais;
- Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em caso de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação;
- Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por intermédio da capacitação, da valorização e qualidade de vida dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos;
- Qualificar o combate, de modo preventivo e repressivo, aos crimes de corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado, lavagem de dinheiro e aos crimes cibernéticos;
- Fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal, com vistas a acrescer os índices de resolução de crimes e infrações penais;
- Fortalecer as atividades de inteligência, ouvidoria e correição das instituições de segurança pública e defesa social;
- Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de dados do Sistema Estadual de Segurança Pública;
- Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de Segurança pública e defesa social;
- Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens, aos idosos e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.

Diante disso, evidencia-se que a implementação do referido Plano fortalece a integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e ainda, subsidia o planejamento e a execução de ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem o referido Sistema. Posto isso, destaca-se a consonância do Planejamento Estratégico 2023-2032 da Polícia Militar do Amazonas ao PESPDS-AM.





3. Polícia Militar do Amazonas

The background of the entire page is a photograph of a police station. At the top, two flags are flying on a tall pole: the Brazilian national flag and the flag of the state of Amazonas. Below the flags, a large, light-colored building with many windows is visible. In the foreground, four police officers in dark uniforms are standing with their backs to the camera, looking towards the building. The sky is blue with some clouds. There are decorative green and blue geometric shapes in the top right and bottom left corners.

Missão

Preservar a ordem pública e o meio ambiente no Estado do Amazonas, mediante um policiamento ostensivo de excelência.

Visão

Ser referência nacional como Instituição de preservação da Ordem Pública e do Meio Ambiente.

Princípios e Valores

Humanização, Legalidade, Ética, Moralidade, Imparcialidade, Agilidade, Dignidade, Confiança, Segurança, Qualidade, Hierarquia, Disciplina, Patriotismo, Lealdade e Profissionalismo.

3.1 Contexto histórico

A corporação Polícia Militar do Amazonas foi criada em 4 de abril de 1837, por meio das "Instruções gerais" pelo então governador da Província do Grão-Pará, General Soares d'Andrea, com a missão de combater a rebelião iniciada em Belém, conhecida como Cabanagem (1835-1840). Seu efetivo inicial era de 1.339 homens, sendo seu primeiro Comandante o Tenente Coronel de Artilharia Albino dos Santos Pereira, nomeado sob a Portaria de 05 de julho de 1837.

Ao longo de seus 186 anos a força pública do Estado do Amazonas passou por várias mudanças em sua reorganização e denominação, através da Lei nº 761 de 16 de junho de 1887, destacam-se: Corpo de Segurança (1892), Corpo de Polícia (1898), Corpo Militar de Polícia (1908), Regimento Policial Militar (1924), Força Policial (1933); Polícia Militar (1934), Força Policial Militar (1940). Finalmente, em 14 de novembro de 1938: Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

Além disso, a Polícia Militar do Amazonas se fez presente na Guerra de Canudos em que o conflito mobilizou aproximadamente doze mil militares, oriundos de dezessete estados brasileiros, distribuídos em quatro expedições. E na quarta expedição, sob o comando do General Artur Oscar Andrade Guimarães, a PMAM participou do conflito com o 1º Batalhão de Infantaria sob o comando do Tenente-coronel Cândido Mariano. A batalha de Canudos é até hoje lembrada por meio do Decreto nº 7.029 de 24 de fevereiro, que incluiu o dia 8 (oito) de novembro no calendário das datas de eventos da Polícia Militar do Amazonas, como data festiva do retorno da campanha de Canudos.

Outras atuações da PMAM foram fundamentais para a manutenção da ordem pública e da soberania da nação. Na Revolução Acreana, onde atuou também contra a invasão boliviana no início do século, quando o exército boliviano ocupou o rio Acre e seus afluentes; na 2ª Guerra Mundial, a Polícia Militar do Amazonas colaborou com o esforço de guerra, na produção da borracha; auxiliando no policiamento e organização do transporte dos soldados da borracha, na construção de hospedarias para emigrantes, e nos serviços do Porto de Manaus.

Ressalta-se que a Polícia Militar do Amazonas é um dos órgãos que compõe o Sistema de Defesa Social do Estado contribuindo para o bem-estar dos cidadãos, organizando-se em função de sua missão constitucional e as ações que estão sendo implementadas e gestadas pela Corporação, viabilizadas pelo Governo Estadual. Assim, Todas as ações estratégicas da PMAM são voltadas para a preservação da ordem pública.

3.2 Atribuições

Compete à PMAM a preservação da ordem pública, executando, com exclusividade, o policiamento ostensivo, a fim de assegurar o cumprimento da lei e o exercício dos poderes constituídos. A carta magna de 1988, entre outras atribuições, a PMAM, é considerada força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro na defesa interna e territorial do país, podendo ser acionada para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem pública.

3.3 Estrutura Organizacional

Assim como outras instituições militares estaduais no Brasil, a PMAM tem sua estrutura organizacional semelhante aos modelos de arquiteturas funcional e departamental, sendo composta pelo Comando-Geral, pelos órgãos de apoio e assessoria e órgãos de execução. A constituição de 1988 traz as atribuições e estruturas organizacionais da Corporação, enumerada no Art. 144, § 5º, na Lei de organização básica da PMAM, n.3.514 de 8 de junho de 2010.

É função do Comando-Geral, o planejamento, comando, coordenação, controle e fiscalização dos órgãos de apoio e execução por meio de diretrizes e ordens. Por conseguinte, os órgãos de apoio e assessoria devem atender o que preconiza as necessidades de pessoal e material inerentes à instituição, com foco nas diretrizes do comando-geral da Corporação.

Por fim, cabe aos órgãos de execução, firmados nas unidades operacionais, tais como os comandos de policiamento e dos batalhões de polícia militar e suas subunidades a realização das atividades-fim, o mesmo se aplica às unidades militares do especializado e missões especiais.

3.4 Política Corporativa

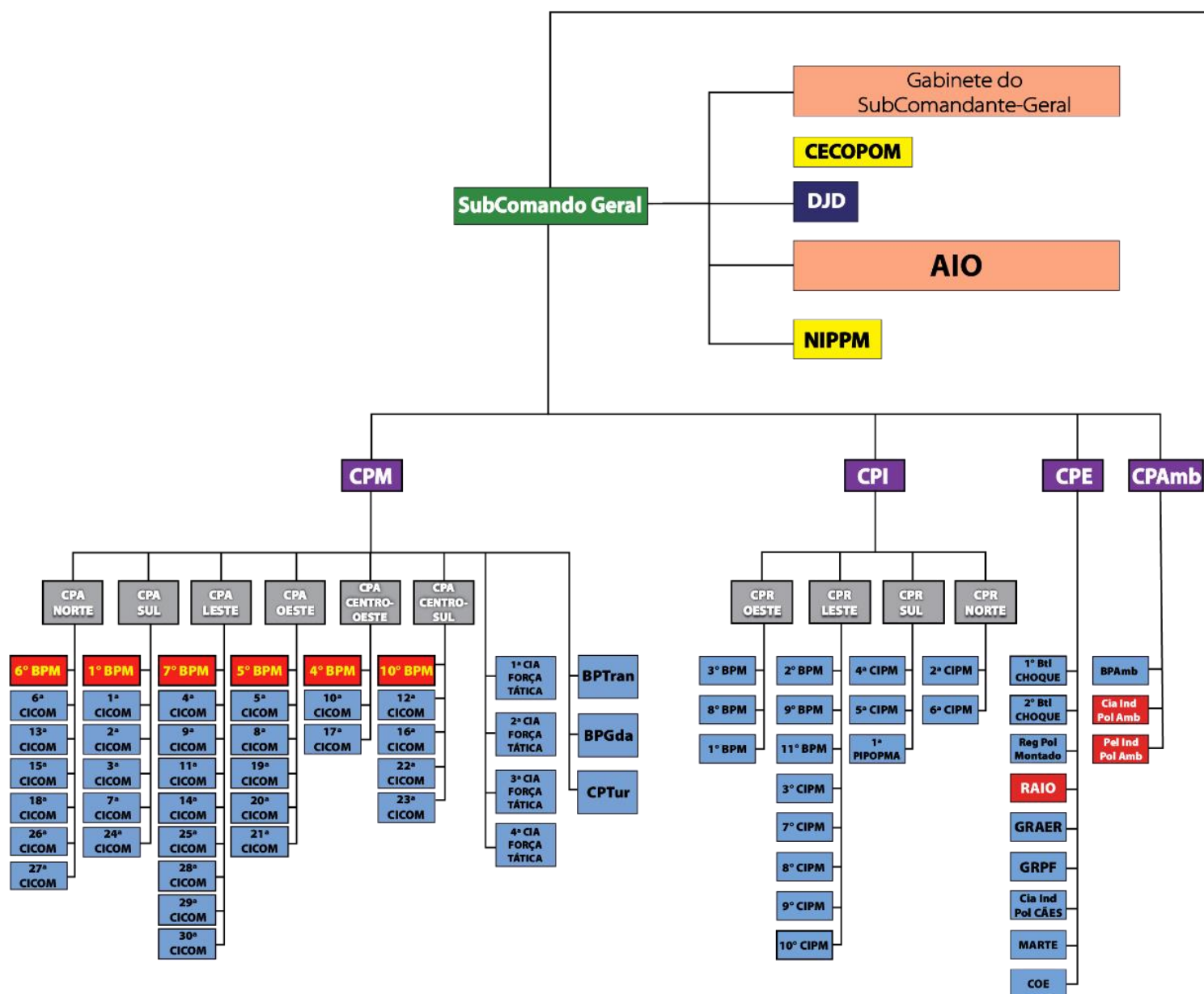
- Fortalecer o modelo de gestão e controle organizacional no âmbito da PMAM, buscando em seus objetivos e metas, focados em uma gestão inteligente dos recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, orientando os processos finais junto às unidades administrativas e operacionais;
- Promover a reestruturação da articulação operacional na capital e no interior;
- Ampliar a educação continuada ao seu público interno para que essa qualificação chegue a sociedade com policiais mais preparados para melhor servir;
- Fortalecer o *accountability* nos processos de gestão da organização;

- Estimular e ampliar os modelos de gestão estratégica de aproximação com as comunidades locais;
- Ampliar e fortalecer boas práticas éticas e de respeito aos direitos humanos e às garantias individuais e coletivas, incluindo aos grupos minoritários;
- Cooperação e integração com outros órgãos do âmbito do governo do estadual e dos atores sociais;
- As políticas corporativas devem ser alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais de segurança pública;
- Aprimorar a atividade de inteligência com vistas a fortalecer o policiamento ostensivo e preventivo, bem como articulação operacional com entes federados;
- Promoção de novas tecnologias aplicadas no âmbito da polícia militar;
- Modernizar a gestão logística e patrimonial, revitalizando as Unidades Administrativas e Operacionais, de forma a otimizar as ações desenvolvidas pela atividade-meio e fim da instituição;
- Qualificação e melhorias das práticas de gestão operacional/administrativa e finalística da instituição;
- Fortalecimento da comunicação organizacional e social, com vista ao público interno e externo da identidade e da imagem corporativa;
- Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros;
- Difundir e apoiar ações estratégicas de policiamento ambiental no Estado do Amazonas.



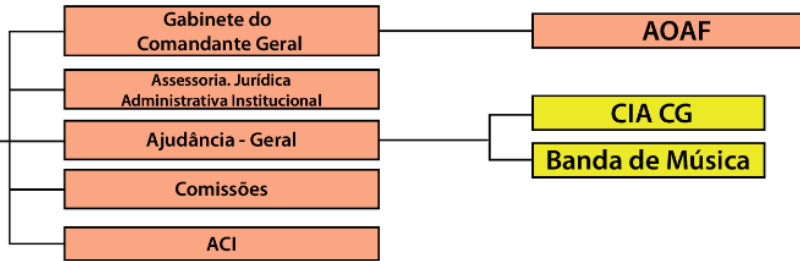


Quadro I: Organo

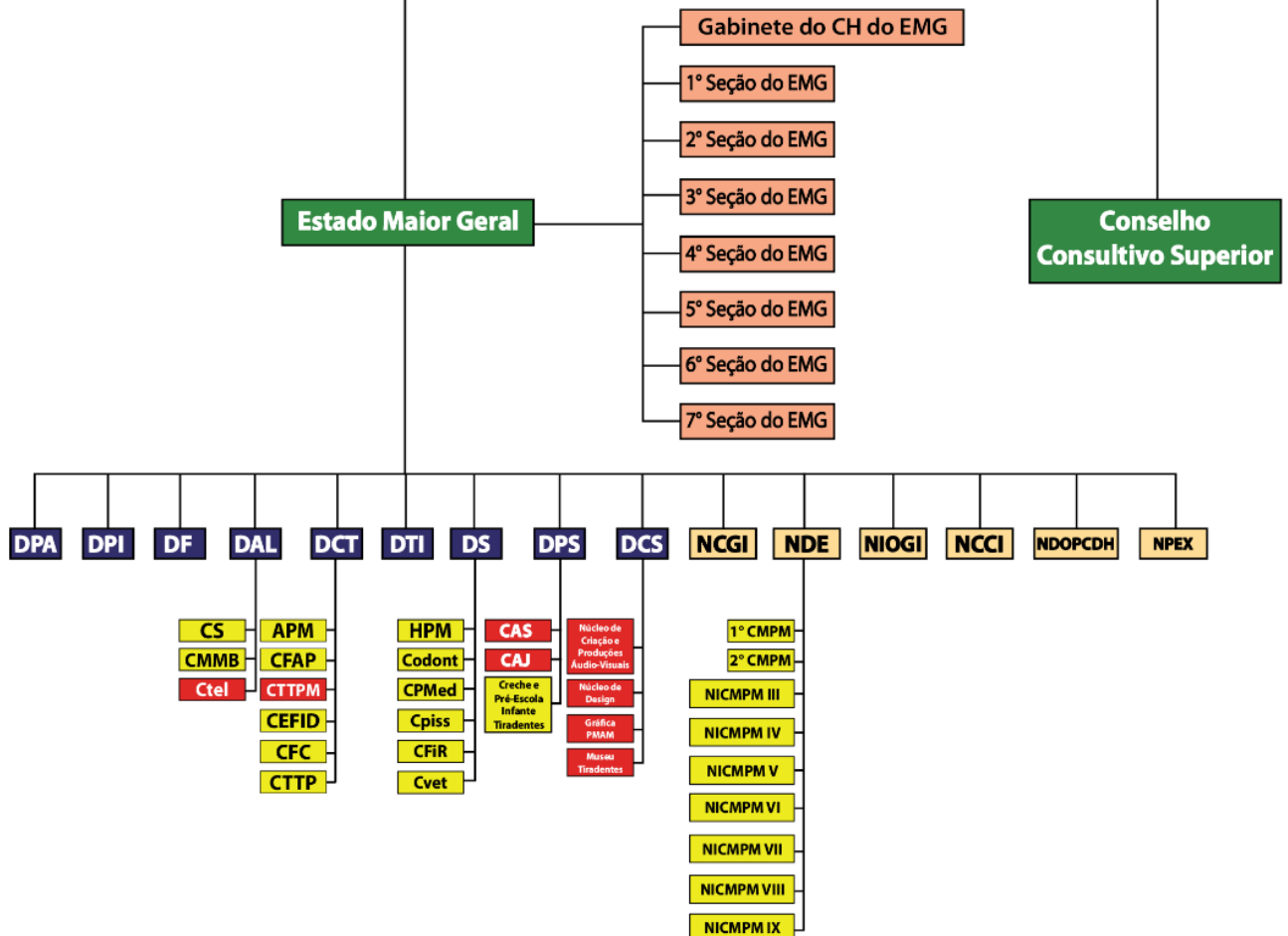


ograma Geral da PMAM

Comando Geral



Estado Maior Geral



Legenda:

 	Órgão de Direção Geral - 04	DAL - Diretoria de Apoio Logístico
 	Órgão de Assessoramento - 16	DPI - Diretoria de Pessoal Inativo
 	Órgão de Direção Setorial - 10	DF - Diretoria de Finanças
 	Órgão de Direção Setorial a incluir na LOB - 06	DCT - Diretoria de Capacitação e Treinamento
 	Órgão de Apoio - 19	DPA - Diretoria de Pessoal
 	Órgão de Apoio e incluir na LOB - 08	DPS - Diretoria de Promoção Social
 	Órgão de Execução (Grade Comando) - 04	DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
 	Órgão de Execução (Comando Intermediário) - 10	DS - Diretoria de Saúde
 	Órgão de Execução (Unidade Operacional) - 61	DCS - Diretoria de Comunicação Social
 	Órgão de Execução a incluir na LOB - 03	DJD - Diretoria de Justiça e Disciplina
 	OPMs / UADMs Desativados - 17	NIPP - Núcleo de Implantação de Presídio Policial Militar
		CPTur - Companhia de Policiamento Turístico
		NCGI - Núcleo de Controladoria Geral Interno
		NDE - Núcleo de Diretoria de Ensino
		NIOGI - Núcleo de Implantação de Ouvidoria Geral
		NCCI - Núcleo de Controladoria Central de Inteligência
		NDOPCDH - Núcleo de Implantação da Diretoria de Operações Polícia Comunitária e Direitos Humanos
		NPEx - Núcleo de Projetos Executivos

Observações:

- Total de Órgãos criados na LOB 2010 = 130.
- Total de Órgãos a incluir na LOB (Dir. Set.06+ Apo.08 + Exe 03) = 17
- Organograma feito conforme a Lei de Organização Básica da PMAM (LOB), Lei Nº 3.514, de 08 de Junho de 2010.
- Passa a vigorar os CPA CENTRO-SUL, CPA CENTRO-OESTE, 1º a 30 CICOMs, e BPTan conforme a Lei Nº 3.715, de 15 FEV 2012, publicado na BGO nº 036 de 23FEV2012.
- MARTE - Conforme publicado no BGO nº160 de 22AGO2008.
- COE - Conforme publicado no BGO nº029 de 09FEV2012.
- CPTur - Conforme publicado no BGO nº029 de 09FEV2012.
- O museu Tiradentes está sobre administração da EC, conforme BGO nº 029 de 09FEV2012.
- NIPPM - Conforme publicado no BGO nº2018 de 19NOV2013.
- NCGI - Conforme publicado no BGO nº072 de 19ABR2018.
- NDE - Conforme publicado no BGO nº072 de 19ABR2018.
- NCCI - Conforme publicado no BGO nº072 de 19ABR2018.
- Núcleos do CPM III ao IX - conforme publicado no BGO nº093 de 22MAI2018.
- NCPEO - Conforme publicado no BGO nº 191 de 10OUT2019.
- NDOPCDH - Conforme publicado no BGO nº199 de 22OUT2019.
- NIOGI - Conforme publicado no BGO nº059 de 29MAR2019.
- AOAF - Conforme publicado no BGO nº 057 de 25MAR2021.
- NPEx - Conforme publicado no BGO nº171 de 13SET2021.
- Os NICMPMS estão subordinados ao NDE conforme BGO nº093 de 22MAIO2018.
- AIO - Conforme publicado no BGO nº237 de 27DEZ2021.
- ACI - Conforme publicado no BGO nº024 de 03FEV2022.



Mapa 1: Divisão Territorial - Interior

CPR NORTE
3 unidades

CPR OESTE
21 unidades



CPM

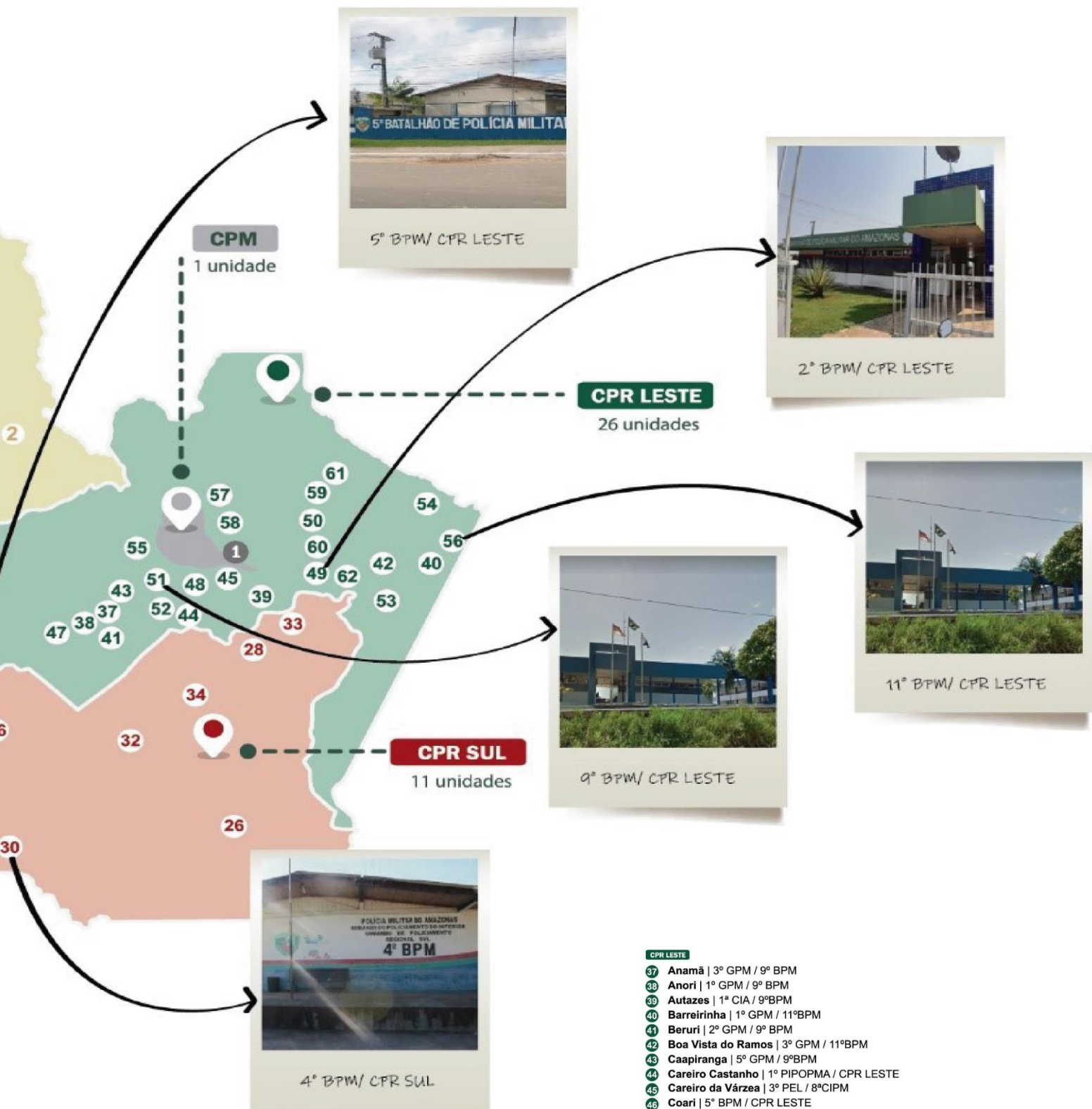
1 Manaus

CPR NORTE

- 2 Barcelos | 6ª CIPM
- 3 Santa Isabel do Rio Negro | 1º GPM / 6ª CIPM
- 4 São Gabriel da Cachoeira | 2ª CIPM

CPR OESTE

- 5 Alvarães | 3º GPM / 3º BPM
- 6 Amaturá | 1º PEL / 3ª CPM / 8º BPM
- 7 Atalaia do Norte | 1º PEL / 2ª CPM / 8º BPM
- 8 Benjamin Constant | 2ª CPM / 8BPM
- 9 Carauri | 5º GPM / 1ª CIPM
- 10 Eirunepé | 1ª CIPM
- 11 Envira | 10º GPM / 1ª CIPM
- 12 Fonte Boa | GPM / 3º BPM
- 13 Guajará | 9º GPM / 1ª CIPM
- 14 Itamarati | 11º GPM / 1ª CIPM
- 15 Ipixuna | 8º GPM / 1ª CIPM
- 16 Japurá | 4º GPM / 3º BPM
- 17 Jurua | 10º GPM / 3º BPM
- 18 Jutai | GPM / 3º BPM
- 19 Maraã | GPM / 3º BPM
- 20 Santo Antônio do Içá | 3ª CPM / 8º BPM
- 21 São Paulo de Olivença | 1ª CPM / 8º BPM
- 22 Tabatinga | 8ª BPM / CPR OESTE
- 23 Tefé | 3ª BPM / CPR OESTE
- 24 Tonantins | 3ª CPM / 8º BPM
- 25 Uarini | 2º GPM / 3º BPM



CPR SUL

- 26 Apuí | 2° PEL / 4° BPM
- 27 Boca do Acre | 5° CIPM / CPR SUL
- 28 Borba | 9° CIPM / CPR SUL
- 29 Canutama | 1° PEL / 4° CIPM
- 30 Humaitá | 4° BPM / CPR SUL
- 31 Lábrea | 4° CIPM / CPR SUL
- 32 Manicoré | 1° PEL / 4° BPM
- 33 Nova Olinda do Norte | 1° GPM / 9° CIPM
- 34 Novo Aripuanã | 2° GPM / 9° CIPM
- 35 Pauini | 1° GPM / 5° CIPM
- 36 Tapauá | 2° PEL / 4° CIPM

CPR LESTE

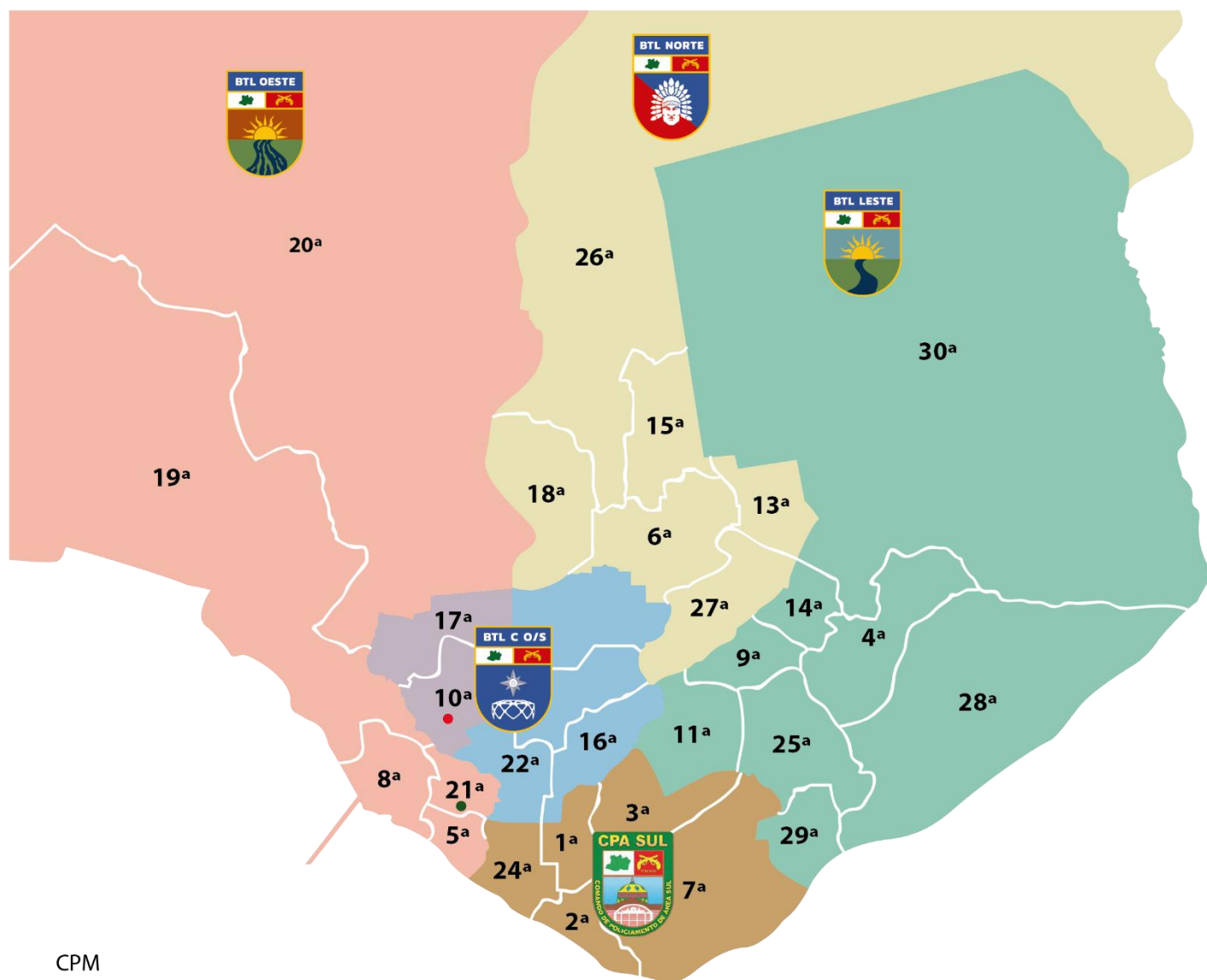
- 37 Anamá | 3° GPM / 9° BPM
- 38 Anori | 1° GPM / 9° BPM
- 39 Autazes | 1° CIA / 9° BPM
- 40 Barreirinha | 1° GPM / 11° BPM
- 41 Beruri | 2° GPM / 9° BPM
- 42 Boa Vista do Ramos | 3° GPM / 11° BPM
- 43 Caapiranga | 5° GPM / 9° BPM
- 44 Careiro Castanho | 1° PIPOPA / CPR LESTE
- 45 Careiro da Várzea | 3° PEL / 8° CIPM
- 46 Coari | 5° BPM / CPR LESTE
- 47 Codajás | 1° CIA / 5° BPM
- 48 Iranduba | 8° CIPM / CPR LESTE
- 49 Itacoatiara | 2° BPM
- 50 Itapiranga | 1° PEL PM / 2° BPM
- 51 Manacapuru | 9° BPM / CPR LESTE
- 52 Manaquiri | 7° GPM / 9° BPM
- 53 Maués | 10° CIPM / CPR OESTE
- 54 Nhamundá | 2° GPM / 11° BPM
- 55 Novo Airão | 6° GPM / 9° BPM
- 56 Parintins | 11° BPM / CPR LESTE
- 57 Presidente Figueiredo | 7° CIPM / CPR LESTE
- 58 Rio Preto da Eva | 3° CIPM / CPR LESTE
- 59 São Sebastião do Uatumã | 5° GPM / 2° BPM
- 60 Silves | 3° GPM / 2° BPM
- 61 Urucará | 4° GPM / 2° BPM
- 62 Urucurituba | 1° GPM / 2° BPM



Mapa 2: Divisão Territorial – Capital

Comando de Policiamento Metropolitano – CPM

1ª a 30ª Companhia Independente Comunitária - CICOM



CPM

CPA Norte	CPA Sul	CPA Leste	CPA Oeste	CPA Centro-Oeste
6ª CICOM	1ª CICOM	4ª CICOM	5ª CICOM	10ª CICOM
13ª CICOM	2ª CICOM	9ª CICOM	8ª CICOM	17ª CICOM
15ª CICOM	3ª CICOM	11ª CICOM	19ª CICOM	
18ª CICOM	7ª CICOM	14ª CICOM	20ª CICOM	CPA Centro-Sul
26ª CICOM	24ª CICOM	25ª CICOM	21ª CICOM	16ª CICOM
27ª CICOM		28ª CICOM		22ª CICOM
		29ª CICOM		
		30ª CICOM		

CPM

1º Batalhão Força Tática
Batalhão de Policiamento de Trânsito
Batalhão de Guarda
Companhia de Policiamento Turístico

● CPE
1º Batalhão de Policiamento de Choque
2º Batalhão de Policiamento de Choque
Regimento de Policiamento Montado
Graer
Companhia Independente de Policiamento com Cães
MARTE
COE

● CPAMB
Batalhão de Policiamento Ambiental

3.5 Ações estratégicas realizadas

A Polícia Militar do Amazonas tem a missão de preservar a ordem pública e o meio ambiente no Estado do Amazonas, mediante um policiamento ostensivo de excelência, contribuindo para o bem-estar social e de saúde aos amazonenses. São ações que estão ancoradas na premissa dos direitos humanos, na participação dos atores sociais, na participação da comunidade, com vista aos princípios legais vigentes. A instituição se molda aos acontecimentos da modernidade, assim como aos preceitos de ser referência nacional no policiamento ostensivo e preventivo e da preservação do meio ambiente, na prestação de serviços de excelência e na qualidade de vida de seu efetivo.

Há de se mencionar que desde o início do ano de 2022, foram realizadas algumas ações estratégicas de gestão e controle dos recursos disponíveis que constam neste PE/PMAM. São ações estratégicas importantes e necessárias para a dinâmica dos serviços prestados ao público externo e interno, com reflexos na eficácia do policiamento e no bem-estar social. As quais deve-se destacar:

- Criação e efetivação do Serviço Extra Gratificado na capital e interior do Estado (SEG);
- Elaboração de concurso público;
- Lei de Curso;
- Desenvolvimento do Portfólio de Projetos;
- Atualização e criação de Doutrinas e manuais da PMAM;
- Retomada do Projeto “Escola Segura, Aluno Cidadão (PESAC);
- Revitalização do Procyon;
- Revitalização da Equoterapia e compra de equinos;
- Difusão do PROERD Amazonas;
- Início da construção do prédio do Comando Geral;
- Construção do Centro de Formação de Condutores (CFC);
- Novas instalações da Policlínica da Polícia Militar Tenente Weber;
- Reestruturação e construção físicas das unidades policiais: Comando de Operações Especiais (COE), Batalhão da ROCAM, Comando de Policiamento Ambiental (CPAMB), Regimento de Policiamento Montado (RPMON);

- Adequação do Centro de Formação - atual Comando Geral no bairro Petrópolis, zona Centro-Sul de Manaus.

Diante disso, evidenciamos a importância do aprimoramento e revisão do Planejamento Estratégico ocorrer bianualmente com vistas a alinhar os eixos e alcançar os objetivos e metas propostas, e ainda, garantir que estes estejam alinhados aos diversos processos necessários para atender a demanda e as transformações postas a corporação.





Parte II: Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Amazonas 2023-2032



1. OBJETIVO GERAL

Orientar a gestão institucional revelando-se como um instrumento sistêmico e coordenador das ações estratégicas da PMAM para o período de 2023-2032.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos estratégicos do Plano Estratégico da PMAM 2023-2032:

- 1) Otimizar os procedimentos e processos referentes à elaboração, execução, monitoramento e controle dos projetos e processos da corporação, além de implantar Gestão por resultados;
- 2) Reformular as Unidades escolares e pré-escolares da PMAM;
- 3) Fortalecer as atividades de inteligência, controladoria, ouvidoria e corregedoria da PMAM;
- 4) Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em caso de prática e/ou financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos penais apurados e promover a sua destinação;
- 5) Fortalecer as ações de monitoramento, prevenção, proteção e combate aos crimes ambientais, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, corrupção, crimes transfronteiriços e transnacionais;
- 6) Reestruturar a articulação operacional na Capital e Interior;
- 7) Fomentar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem, idosos, mulheres e de grupos vulneráveis;
- 8) Incentivar ações integradas com órgãos das esferas municipais, estaduais e federais para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas;
- 9) Fortalecer e expandir os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores;
- 10) Contribuir no fluxo de ocorrências com vistas a acrescer os índices de resolução de crimes e infrações penais;
- 11) Elaborar e implementar Programa de Aperfeiçoamento da interação da PMAM com outros órgãos administrativos e de Segurança Pública;

- 12) Promover capacitações e incentivar atividades de pesquisa em temas finalísticos e correlatos;
- 13) Fomentar as ações de valorização e qualidade de vida dos profissionais da ativa e reserva da Instituição;
- 14) Elaborar e implementar ações de recomposição do efetivo operacional-administrativo com vistas a suprir o seu déficit;
- 15) Promover ações preventivas de cidadania e segurança por meio de uma gestão cívica na rede de pública de ensino e nas comunidades;
- 16) Promover a modernização da infraestrutura das Unidades Policiais e escolares da PMAM.

3 CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Este documento está ancorado na Política do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), neste sentido, segue o que preconiza a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, determina que o PNSPDS deve ter duração de dez anos e com a finalidade de otimizar sua aplicação é estruturado em ciclos de implementação bianuais. No entanto, ressalta-se que o Planejamento Estratégico da PMAM anterior foi até o ano de 2022, o que levou a iniciarmos o referido ciclo em 2023, guardadas as proporções, por isso, este documento acompanha o período implementado no PESPDS, até 2030.

As revisões obedecem aos anos de cada ciclo, como descritos abaixo:

Ciclo	I	II	III	IV	V
Período	2023-2024	2025-2026	2027-2028	2029-2030	2031-2032

4. D I A G N Ó S T I C O

O Planejamento Estratégico 2023-2032 considera o sistema empresa como um todo, assim como um “todo” pressupõe o entendimento de que este todo pode representar a corporação e suas unidades subordinadas. Foi a partir do processo de criação deste documento que se percebeu a necessidade de integrar as bases de informações advinda das unidades policiais subordinadas a PMAM, o que contribuiu com a dinâmica de produção do PE/PMAM, no sentido das discussões mais amplas sobre os resultados da gestão por desempenho (PRAHALAD E HAMEL, 1990; ZARIFIAN, 1996; HEENE E SANCHEZ, 1997). As propostas para a obtenção de vantagem competitiva, apesar das diferenças de ordem semântica, caminham na mesma direção dos objetivos da macro estratégias e do macro político, aqui sugerido para implementação.

Fomenta-se ainda a integração das ações estratégicas e de governança, o que está preconizado na Ação Estratégica 1 do PESPDS, sobre “aprimorar as práticas de governança e gestão de planos, programas, projetos e ações de segurança pública e defesa social” e “promover a cooperação e a articulação entre órgão federais, estaduais e municipais com vistas ao alcance das metas e objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social”, assim como na Ação Estratégica 7: “padronizar coletar e consolidar dados e informações para o tratamento, a análise e a divulgação estatística” o que vai possibilitar a integração entre a PMAM com outros entes federativos que integram o Sistema de Segurança do Estado.

O Planejamento Estratégico 2023-2032 estabeleceu 6 (seis) eixos de atuação a saber: Gestão; Operacional; Tecnologia; Recursos Humanos; Programas Sociais; Infraestrutura e Logística. Ademais, esses eixos foram mensurados dos Planejamentos Estratégicos, anteriores, vigentes na PMAM, acrescidos às novas necessidades que a Organização vem passando, no tocante às novas questões da modernidade. Há de se observar que esses eixos estão coadunados com seus objetivos estratégicos, bem como suas metas específicas e foram pensados e dispostos preliminarmente, mas que precisam de melhores estudos técnicos qualificados, o que direciona, para estudos futuros acadêmicos, ou de especialistas ad hoc, uma vez que precisam de atualizações futuras, irmanadas as diretrizes e políticas da PMAM e da Secretária Estadual de Segurança Pública (SSP-AM) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).



5.Eixo I: Gestão

Meta I: Regular o funcionamento do Núcleo de Controladoria Interno da PMAM, até dezembro de 2023.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Regular o Núcleo de Controladoria da PMAM	Implantação do Núcleo de Controladoria	Núcleo de Controladoria
	Monitoramento do Núcleo de Controladoria	
	Avaliação das atividades e ações do Núcleo de Controladoria	

Meta II: Implantar Programa de Gestão pela Qualidade compreendendo processos de monitoramento e avaliação até dezembro de 2024.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Implantar o Programa de Gestão pela Qualidade	Implantação do Programa de Gestão pela Qualidade	Núcleo de Controladoria
	Monitoramento do Programa de Gestão pela Qualidade	
	Avaliação das atividades e ações do Programa de Gestão pela Qualidade	

Meta III: Implantar Programa de melhoria da Imagem institucional da PMAM, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Criar calendário anual para efetivação dos projetos, voltados às melhorias da imagem institucional da PMAM	Formulação de calendário a partir de Reunião Anual para proposição de novos projetos	PM-5

Meta IV: Atualizar 100% dos manuais e doutrinas da corporação produzidos até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Atualizar documentos considerados doutrinas e Manuais produzidos e alocados no reservatório no sítio da PMAM	Atualização de Manuais e Doutrinas catalogados no site da PMAM	PM-1

Meta V: Buscar Pessoa Jurídica sem fins lucrativos para promoção da qualidade de vida do Policial Militar, até dezembro de 2024.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Buscar pessoa jurídica para promoção da qualidade de vida do policial militar	Criar pessoa jurídica sem fins lucrativos	PM-6

Meta VI: Regularizar e regulamentar as unidades escolares e pré-escolares da PMAM por meio de Regimento Interno até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover a regulamentação institucional das unidades policiais no âmbito interno da PMAM	Regulamentação das unidades de ensino da PMAM	NDE

Meta VII: Instituir Processo Seletivo nas Unidades Escolares da PMAM, bem como critérios de inclusão nas unidades pré-escolares até dezembro de 2023.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Criar critérios de inclusão e promover processo seletivo para acesso e permanência nas unidades de ensino da PMAM	Implementação de Processo Seletivo nas Unidades Escolares da PMAM	NDE

Meta VIII: Encerrar a oferta do Ensino Pré-Escolar na Unidade da Nilton Lins até dezembro de 2024.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Encerrar as atividades da unidade de ensino pré-escolar na estrutura da Universidade Nilton Lins	Encerramento da oferta do Ensino Pré-Escolar na Unidade da Nilton Lins	NDE

Meta IX: Encerrar a oferta do Ensino Fundamental I nas unidades Escolares da PMAM.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover o encerramento da oferta do Ensino Fundamental I nas Unidades de ensino da PMAM	Encerramento da oferta do Ensino Fundamental I	NDE

Meta X: Implementar Programa de Gestão Educacional voltado para o resultado em 100% das unidades escolares da PMAM até dezembro de 2030.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Alcançar melhores resultados por meio de Programa de Gestão Educacional	Implementação de Programa de Gestão Educacional	NDE



Meta XI: Realizar regularização das unidades de ensino, com a correção da documentação e outorga de P. Alvará de funcionamento.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover a regulamentação institucional das unidades policiais no âmbito interno da PMAM	Regulamentação da Corregedoria	PM 1
	Regulamentação da Ouvidoria	
	Regulamentação dos Núcleos de Inteligência	

Meta XII: Regular a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em caso de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação até 2024.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover a regulamentação e destinação de ativos provenientes de persecução penal destinados a PMAM	Regulamentação da Gestão de ativos provenientes de persecução penal	DAL
	Destinação da Gestão de ativos provenientes de persecução penal	





6.Eixo II: Operacional

Meta XIII: Fortalecer o Programa “Polícia Ribeirinha” com ações de monitoramento, prevenção, proteção e combate aos crimes ambientais, até dezembro de 2032

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDOS
Fortalecer o Programa Polícia Ribeirinha	Fortalecimento das ações de monitoramento, prevenção, proteção e combate aos crimes ambientais	PM 6

Meta XIV: Atingir 100% da reestruturação da articulação operacional na capital e no interior, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDOS
Acompanhar a efetivação da reestruturação da articulação operacional da PMAM	Reestruturação da articulação operacional do Efetivo da Capital	PM 3
	Reestruturação da articulação operacional do Efetivo do Interior	
	Ampliação da Ciclopatrulha na capital	
	Ampliação da Ronda Maria da Penha no interior	



Meta XV: Realizar operações conjuntas para prevenção à violência letal contra jovens, idosos, mulheres e grupos vulneráveis no âmbito da PMAM, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDOS
Fortalecer as ações integradas para prevenção e/ou enfrentamento à violência letal contra jovens, idosos mulheres e grupos vulneráveis	Operações de prevenção à violência letal a população jovem	PM 3
	Operações de prevenção à crimes contra pessoa Idosa	
	Operações de prevenção à crimes contra mulheres	
	Operações de prevenção à crimes contra Grupos vulneráveis	

Meta XVI: Integrar ações estratégicas com os entes federados que realizam o mapeamento e prevenção e enfrentamento ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas no Estado, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDOS
Fortalecer as ações integradas para prevenção e/ou enfrentamento de desaparecimento e tráfico de pessoas no âmbito da PMAM e outros entes federados	Operações e Ações estratégicas de prevenção e enfrentamento ao desaparecimento e tráfico de pessoas	PM 3

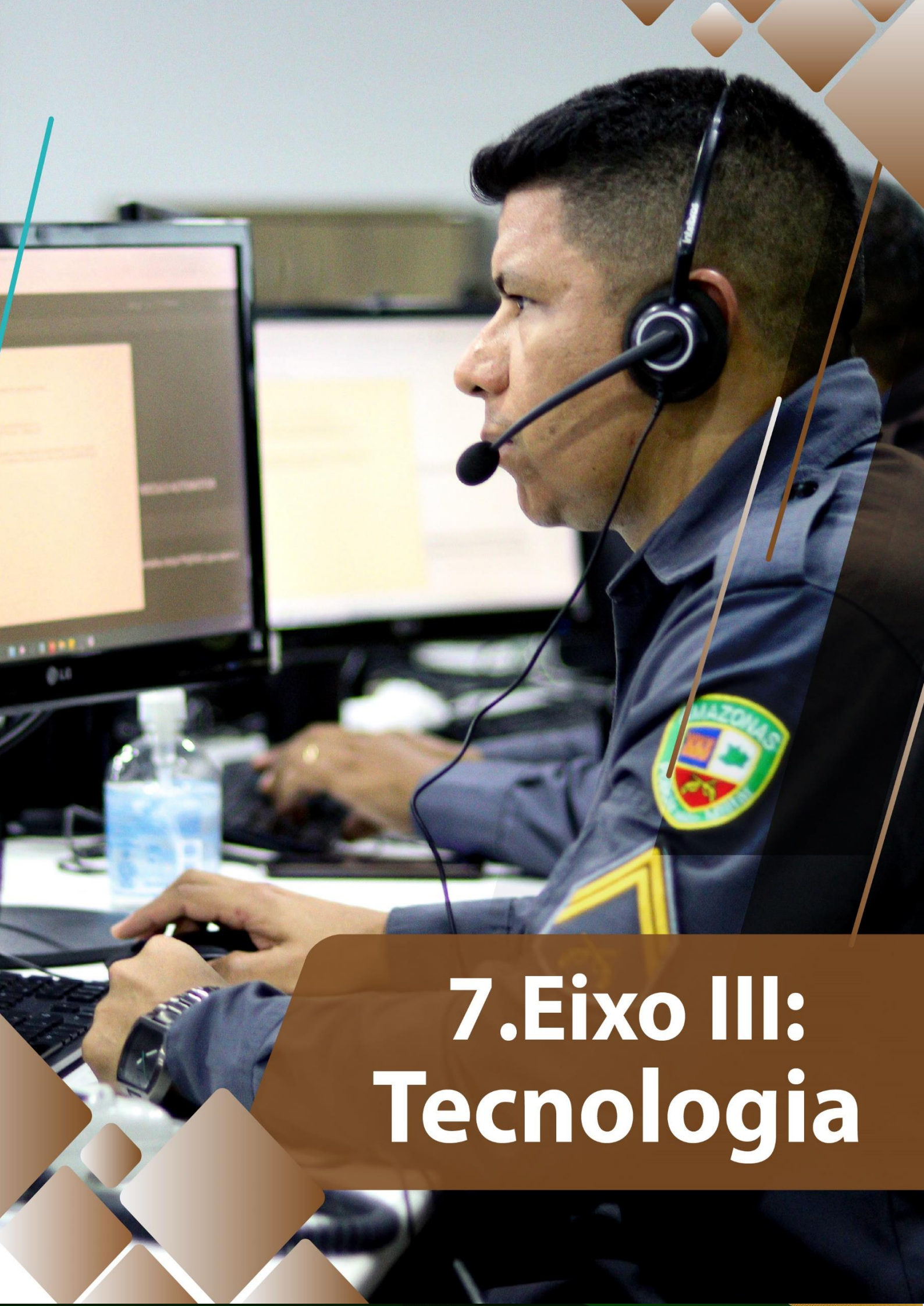
Meta XVII: Fomentar parceria com as delegacias de Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado para fortalecer os mecanismos de monitoria e prevenção ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas, até dezembro de 2030.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDOS
Fortalecer a parceria com a Rede de prevenção ao desaparecimento e tráfico de pessoas	Fortalecimento de parceria com Policia Civil e Delegacias Especializadas	PM 3
	Fortalecimento de parceria com Ministério Público	
	Fortalecimento de parceria com Tribunal de Justiça do Amazonas	

Meta XVIII: Fomentar parceria com as delegacias de Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado para fortalecer os mecanismos de monitoria das medidas protetivas para mulheres em situação de violência e responsabilização dos agressores, até 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDOS
Fortalecer a parceria com a Rede de Atendimento de Mulheres em situação de violência	Fortalecimento de parceria com Policia Civil e Delegacias Especializadas	PM 3
	Fortalecimento de parceria com Ministério Público	
	Fortalecimento de parceria com Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	





7.Eixo II: Tecnologia

Meta XIX: Implantar solução tecnológica embarcada nas viaturas da PMAM para elaboração do Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, até dezembro de 2024.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Possibilitar a elaboração de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO nas viaturas a partir de implantação de solução tecnológica embarcada	Locação de Sistema	PM 7
	Aquisição de Sistema	

Meta XX: Implantar Sistema de Informação Unificado que contemple dados operacionais, de pessoal e organizacional aprimorando o fluxo de dados da instituição, a fim de atender a gestão da PMAM e ainda a agência de inteligência, até dezembro de 2024.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Integrar e aperfeiçoar dados oriundos da PMAM às bases de dados dos órgãos do Sistema de Segurança Pública	Implantação de Sistema de Informação Unificado	PM 7

Meta XXI: Integrar o Prontuário Médico e consultas da PMAM ao SUS por meio de cooperação técnica, até dezembro de 2023

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Integrar e aperfeiçoar dados oriundos da PMAM às bases do Sistema Único de Saúde - SUS	Firmar Termo de Cooperação Técnica com Secretaria de Estado de Saúde - SES para acesso ao Prontuário médico do SUS	DS



8.Eixo IV: Recursos Humanos

Meta XXII: Atualizar 100% dos planos e grades curriculares dos Cursos da PMAM, até dezembro de 2024

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover a atualização dos planos e grades curriculares dos cursos de carreira da PMAM	Atualização de Planos e Grades Curriculares de cursos	DCT

Meta XXIII: Promover capacitações e treinamentos nas áreas operacionais e administrativas para 100% do efetivo da capital e interior, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Capacitar e treinar o efetivo do interior e da capital	Oferta de capacitações e treinamentos nas áreas operacionais e administrativas	DCT

Meta XXIV: Firmar parcerias e cooperações institucionais para promoção de capacitações e treinamentos necessários até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Fomentar as iniciativas de parcerias e cooperações institucionais para a realização de treinamento e capacitação da tropa	Firmar parceria com CETAM	DCT
	Firmar parceria com Sistema S	
	Firmar parceria com Assembleia Legislativa	
	Firmar parceria com Tribunais	

Meta XXV: Inserir 70% do público-alvo no Programa de preparação para a reserva remunerada, até dezembro de 2025.

FINALIDADE	PROJETO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover a adesão ao Programa de preparação para reserva remunerada da PMAM	Inserção de policiais militares ao Programa de preparação para reserva remunerada da PMAM	DPS

Meta XXVI: Realizar a recomposição do efetivo por meio do Serviço Extra Gratificado (SEG), até junho de 2023.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Promover a recomposição operacional do efetivo da PMAM	Utilização do Serviço Extra Gratificado (SEG) recomposição do efetivo	PM 3

Meta XXVII: Realizar Concurso Público anual a fim de recompor o efetivo operacional/ administrativo da PMAM, com vistas atingir 15 mil homens/mulheres até dezembro de 2032, resguardadas as legislações pertinentes.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Suprir o déficit a partir da recomposição operacional do efetivo da PMAM por meio de concurso público	Realização de concurso público anual	DPA





9.Eixo V: Programas Sociais

Meta XXVIII: Ampliar o alcance do Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão – PESAC, atendendo 90 escolas até dezembro de 2032, na capital e interior.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Fomentar ações preventivas de cidadania e segurança nas escolas e comunidades	Ampliação do Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão – PESAC	DCT

Meta XXIX: Implementar Projeto de ampliação de participantes da Equoterapia na PMAM, até dezembro de 2023.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Fomentar ações filantrópicas desenvolvidas pela PMAM	Implementação de Projeto de ampliação de vagas para prática de Equoterapia	CPE/RPMON

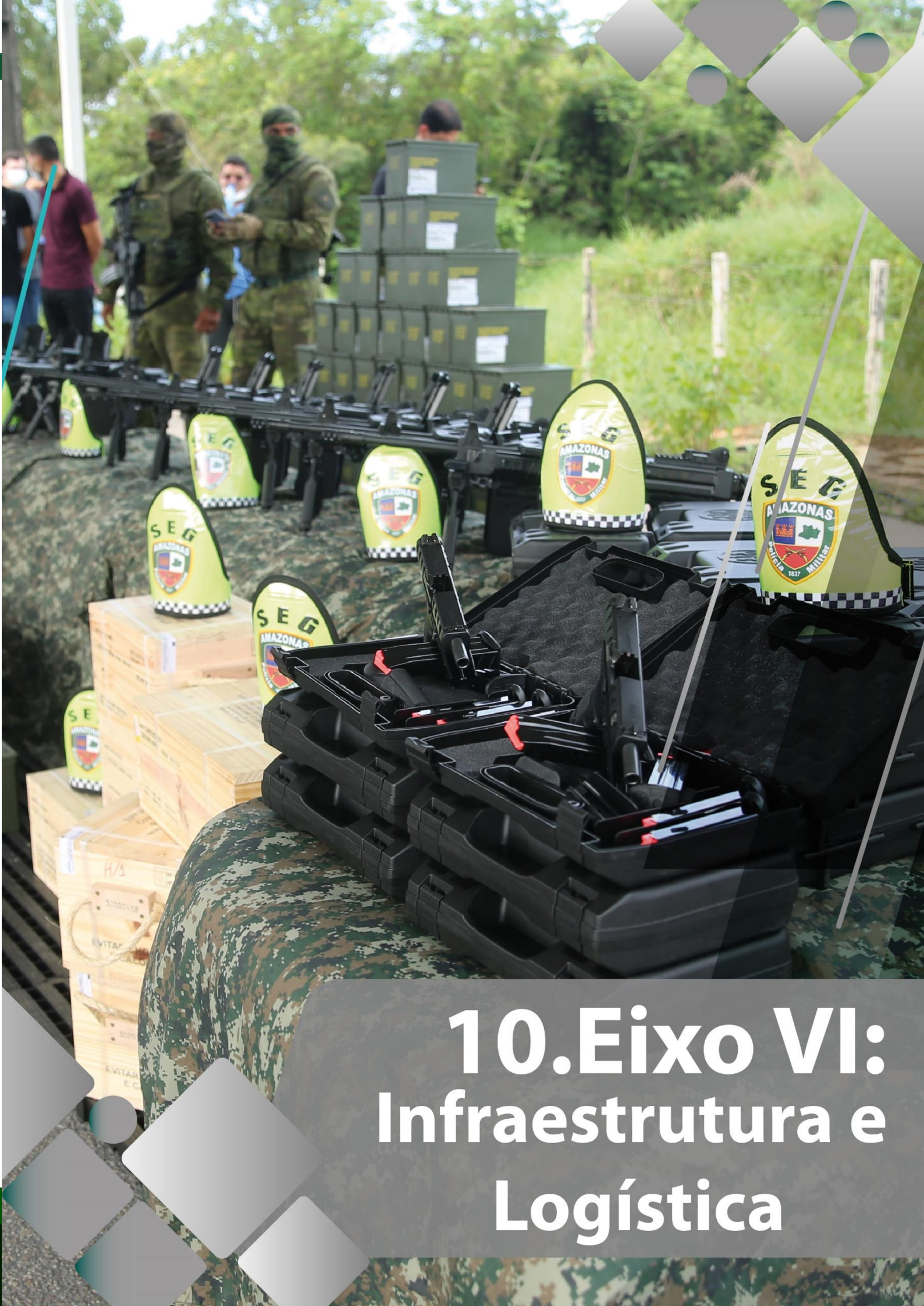
Meta XXX: Implementar Projeto de ampliação de alunos atendidos do Programa de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, até dezembro de 2024.

FINALIDADE	PROJETO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Fomentar ações preventivas e de enfrentamento ao uso de drogas nas escolas e comunidades	Implementação de Projeto de ampliação de alunos atendidos pelo Programa de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD	NDE

Meta XXXI: Implementar o Projeto de ampliação do Programa Comunidade Mais Segura em 100% da capital e 80% nos batalhões e CIPMs do interior do estado, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	PROJETO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Fomentar ações de cidadania e segurança nas comunidades da capital e interior do estado	Implementação de Projeto de ampliação Programa Comunidade Mais Segura	PM 3





10.Eixo VI: Infraestrutura e Logística

Meta XXXII: Construir o Centro Integrado de Formação, Capacitação e Treinamento destinado ao Público interno abrangendo todos os setores de formação, instrução, capacitação, aperfeiçoamento da corporação, até dezembro de 2023.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Proporcionar estrutura adequada para formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento do efetivo	Construção do Centro Integrado de Formação, Capacitação e Treinamento	PM 4

Meta XXXIII: Construir as instalações físicas do novo Comando Geral, até dezembro de 2026

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Proporcionar estrutura adequada para o Comando Geral da PMAM	Construção das instalações físicas do novo Comando Geral	PM 4

Meta XXXIV: Promover a modernização dos processos de patrimônio móveis e imóveis até dezembro de 2032

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Proporcionar modernização nos processos de patrimônio móveis e imóveis da PMAM	Realização de Inventário de bens móveis e imóveis da Instituição	PM 4
	Regularização de bens imóveis da PMAM	

Meta XXXV: Reestruturar 100% das instalações físicas das Unidades Escolares da PMAM, até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Proporcionar reestruturação das Unidades Escolares da PMAM	Reestruturação das instalações físicas das Unidades Escolares da PMAM	PM 4

Meta XXXVI: Estruturar a Policlínica Tenente Weber, até dezembro de 2023.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Proporcionar estrutura adequada para o funcionamento da Policlínica da PMAM	Estruturação da Policlínica Tenente Weber	PM 4

Meta XXXVII: Promover a construção e estruturação das instalações físicas da PMAM até dezembro de 2032.

FINALIDADE	AÇÃO	SETOR (ES) ENVOLVIDO
Proporcionar instalações físicas adequadas para as necessidades da PMAM	Construção e estruturação das instalações físicas da Instituição	PM 4

Mapa Estratégico da PMAM



SOCIEDADE

Ampliar a confiança da população em relação a PMAM

Proporcionar maior sensação de segurança a população

Ampliar a gestão Institucional para atender as demandas da sociedade

Ampliar e fortalecer os preceitos aos direitos humanos e garantias Constitucionais

Ampliar as estratégias de comunicação organizacional e social, com vista a melhoria constitucional

Redução dos índices de Criminalidade

ORGANIZAÇÃO

Aperfeiçoar a gestão de Recursos Humanos

Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento, otimizando os resultados

Atualizar a Legislação

Ampliar e qualificar a gestão de inteligência

Fortalecer ações disciplinar e correccional

Adequar as instalações físicas

RECURSOS HUMANOS

Ampliar a confiança da população em relação a PMAM

Ampliar a motivação, a qualificação e valorização policial

Fortalecer e ampliar o desenvolvimento técnico-profissional científico

PROCESSOS INTERNOS

Ampliar ações estratégicas com sistema de segurança e atores Institucionais

Aumentar a capacidade de resposta imediata e de pronto emprego

Ampliar a comunicação Organizacional

Aprimorar os recursos internos de execução financeira e orçamentária

Dinamizar o Policiamento Ostensivo e Preventivo dos índices Criminais

Aprimorar e fortalecer a Gestão Estratégica, Logística e Tecnológica

Fortalecer a Comunicação Operacional

Fortalecer e aumentar os Recursos orçamentários necessários

12. PROCESSO DE ANÁLISE CONTINUADA DO PLANO ESTRATÉGICO E INSTITUCIONAL

12.1 Governança

A execução do Planejamento Estratégico engloba mecanismos e procedimentos de monitoramento, avaliação e controle, cujas atribuições e responsabilidades, no tocante às ações concatenadas em cada Política Estratégica, demanda o envolvimento “ombro a ombro” de toda a Instituição, para sua efetiva operacionalização.

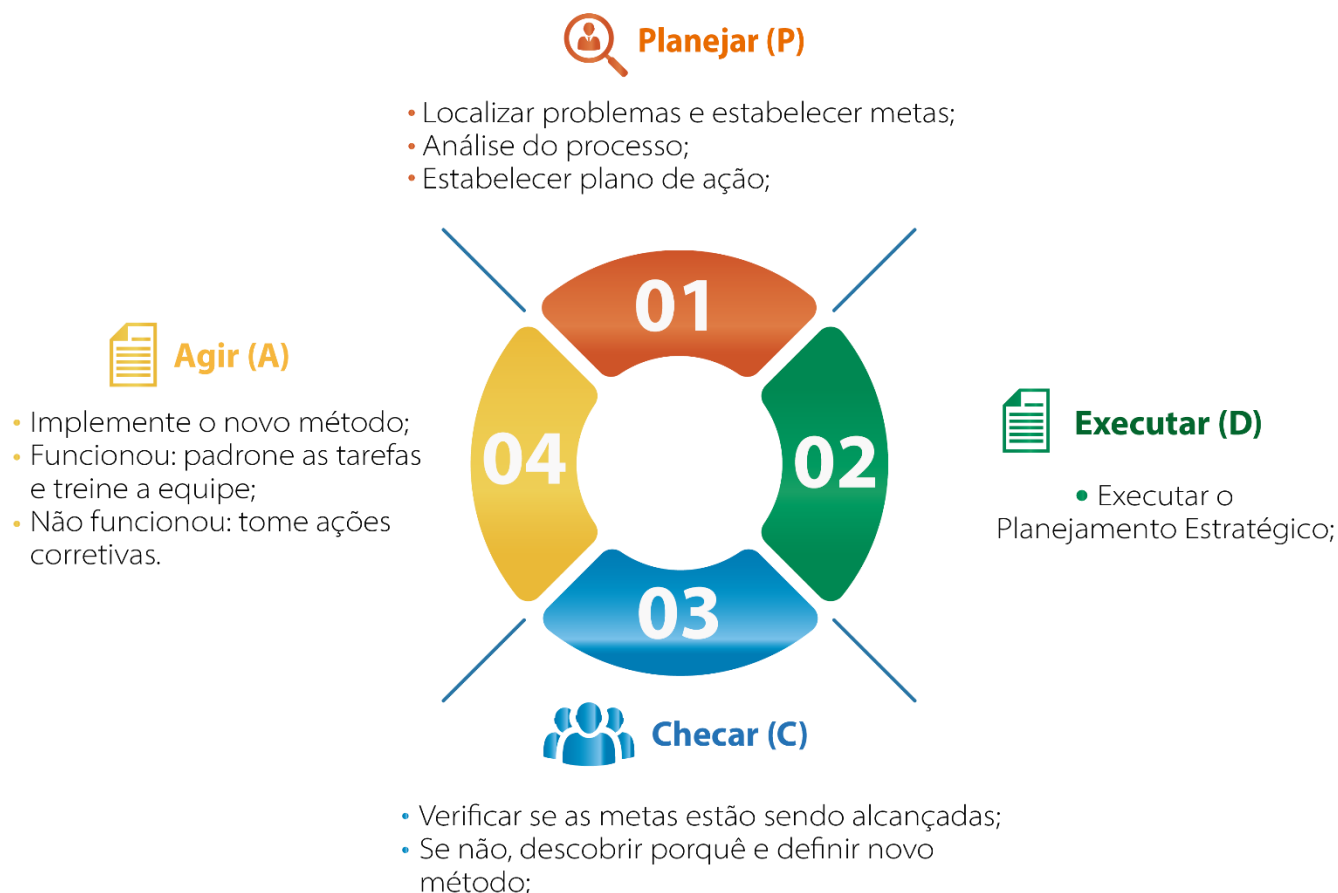
O controle de sua execução dar-se-á pelo Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior-Geral, sendo o Núcleo de Controladoria da PMAM fará o acompanhamento do Planejamento Estratégico (PE/PMAM). O Planejamento Estratégico da PMAM foi produzido pela 6ª Seção do Estado-maior Geral (PM6/PMAM), pelo Escritório de Projetos, por uma equipe multidisciplinar e dos comandantes das unidades policiais militares instituídos pelo alto comando da instituição.

O Núcleo de Controladoria da PMAM, periodicamente, emitirá Relatórios de Gestão do Planejamento Estratégico, como ferramenta que permite o monitoramento, avaliação e progresso das ações, por meio da aferição da execução dos programas, projetos desenvolvidos, ao observar os indicadores estratégicos. Assim, poderá permitir a correção, bem como o redirecionamento dos planos ou meios para alcance dos resultados esperados, pela aplicação coordenada e eficiente do método PDCA, cuja metodologia é baseada em ciclos de melhoria contínua. O emprego do ciclo PDCA consiste em girá-lo no sentido horário com vistas a:

- Planejar as metas e os métodos para a consecução dos objetivos estratégicos;
- Executar o planejamento, instruindo e treinando os operadores para a perfeita execução dos métodos propostos para a gestão estratégica, e efetuar a coleta de dados para serem empregados na fase de checagem;
- Checar e analisar os dados coletados, com foco nos resultados das ações, planos, programas, projetos e processos realizados;
- Agir, por meio de tomada de decisões, quanto a permanência do direcionamento adotado ou propor novo alinhamento.

12.2 Programa Gestão por Resultados

12.2.1 Direcionamento, Avaliação e Controle dos Indicadores - Ciclo PDCA.



*Não se gerencia o que não se mede,
 Não se mede o que não se define,
 Não se define o que não se entende,
 Não há sucesso no que não se gerencia.
 William Edwards Deming*

Não obstante a construção de um norte que impacte o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, como visão de futuro permeada no avanço e modernização institucional, mais importante, ainda, a implementação de metodologia capaz de monitorar, avaliar e controlar as ações e atividades da Polícia Militar do Amazonas, direcionando-a no caminho a ser percorrido até seu destino.

Ante a esta perspectiva, utilizaremos como instrumento o programa Gestão por Resultados, como governança institucional que monitora, não somente a operacionalização das Políticas Estratégicas, por meio de Indicadores Estratégicos, mensurando a execução do Plano de Modernização da Gestão da PMAM 2023-2026; como também acompanhar e aferir o dia-a-dia das atividades meio e fim, ante às competências dos

diversos organismos que compõem a Instituição, por meio de indicadores de desempenho que mensure seus setores por meio da evolução dos objetivos específicos propostos.

Tal programa possui como eixo principal fundamentar as ações, operações e atividades da PMAM, concatenada aos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, recaindo sobre a gestão a habilidade de gerir competências ou capacidades envolvidas, como parte de um todo, que se completam ou complementam-se entre si.

As Metas e indicadores são formas de representação quantificáveis de características de produtos e processos, utilizadas para acompanhar e melhorar os resultados e o desempenho de uma determinada organização ao longo do tempo (GONZAGA et al, 2017). A partir dos indicadores, são traçadas as metas que representam os resultados a serem alcançados para atingir os objetivos propostos. Elas podem ser definidas, ainda, como o padrão ideal de desempenho a ser alcançado ou mantido.

O estabelecimento de metas permite um melhor controle dos resultados, devendo ser: observáveis, quantificadas por meio de indicadores, conter prazos de execução e definição de responsabilidades. Neste preceito, para fins de acompanhamento do desempenho Institucional, como um todo, os indicadores foram desdobrados em dois segmentos:

I – Indicadores Estratégicos: Fundamentados nos Projetos e Processos, constantes nas Ações das Políticas Estratégicas definidas e elencadas no Planejamento Estratégico (PE/PMAM).

II – Indicadores de Desempenho: Fundamentados nas competências e responsabilidades afetas às Unidades Administrativas e Operacionais, definidas individualmente por cada organismo, a fim de mensurar seu desempenho e produtividade.

12.2.2 Mensuração dos Indicadores Estratégicos

O monitoramento, avaliação e controle dos indicadores estratégicos da PMAM serão aferidos periodicamente, estando afetos às metas e/ou etapas dos projetos e processos definidos nas Políticas Estratégicas, conforme metodologia e modelo adotados pela Instituição.

Concluída a construção do cabedal anexo ao Planejamento Estratégico, será publicado Relatório de Gestão do PE/PMAM, anualmente, pelo Núcleo de Controladoria da PMAM, bem como será produzido o Plano de Ação de Risco da PMAM pela unidade militar, possibilitando a análise dos resultados dos indicadores em comparação às metas previstas no

Plano de Modernização de Gestão da PMAM 2023-2026, observando suas peculiaridades e os Ciclos Bianaais.

O monitoramento dos indicadores estratégicos será mensurado a cada Relatório de Gestão, permitindo avaliar os resultados de forma sistêmica, oportunizando a adoção de medidas de controle e correção em tempo hábil, a partir da identificação dos desvios em relação às metas e/ou etapas definidas nos programas ou projetos e processos constantes no PE/PMAM.

12.2.3 Mensuração dos Indicadores de Desempenho

O monitoramento, avaliação e controle dos Indicadores de Desempenho das Unidades Administrativas e Operacionais da PMAM serão realizados conforme indicação de suas periodicidades a serem sinalizadas por cada setor, uma vez que a aferição da produtividade em espaço de tempo padrão é relativa.

Caberá às Seções, Diretorias, Chefias, Assessorias e Comandos elencar seus respectivos indicadores, em consonância às competências expressas no aparato normativo institucional, alinhados aos objetivos estratégicos e suas metas.

Os indicadores são ferramentas que permitem avaliar o desempenho das atividades de uma organização, por determinado período. Logo, os indicadores possibilitam visualizar se a Instituição está caminhando de acordo com os objetivos estratégicos.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

É primordial que a gestão estratégica de uma instituição quase bicentenária, indispensável no contexto social, deve ser voltada para maximizar os resultados através dos meios disponíveis, com aderência de todos os seus integrantes, possibilitando avanços em diversas frentes de trabalho, visando a excelência administrativa e, principalmente, operacional, ancorados aos princípios básicos da administração pública.

A integração da participação social com o uso dos mais recentes aparatos tecnológicos, alinhados à perseverança diuturna de nossos policiais militares, comprometidos com a missão e a visão institucional da Instituição, agindo paralelamente e em conjunto com outros órgãos do Sistema de Segurança Pública em âmbito federal, estadual e municipal, promovem resultados expressivos de curto, médio e longo prazo, fomentando as ações preventivas, ampliando a segurança pública, contribuindo para a consecução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e o bem-estar social do Amazonas.

O Planejamento Estratégico da PMAM 2023-2032 é um guia macro para esta e para as próximas gerações da Instituição, com visão de futuro, voltada para o aprimoramento contínuo, direcionando as ações estratégicas com base nas políticas públicas vigentes e com os principais anseios sociais, priorizando a valorização humana de nossos integrantes e de seus familiares, fortalecendo os pilares da Corporação para que a sua constante edificação possa estar em consonância com a confiança depositada pela sociedade.

A Polícia Militar do Amazonas ao longo de sua história cresce e se estabelece no contexto social do passado recente, mas observando as demandas emergentes do presente e do futuro, pois em todos os rincões do Estado leva seu trabalho de excelência, em todas as suas missões e é reconhecida pela prestatividade, compromisso e solidariedade com o cidadão. São 186 anos de bons serviços prestados à sociedade amazonense, sempre buscando ser uma instituição de vanguarda, de referência nacional em segurança pública cidadã, alicerçada pelos esteios constitucionais, promovendo a paz social necessária para a manutenção e fortalecimento do estado democrático de direito no Estado do Amazonas.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Assembleia Legislativa. Lei Estadual nº 3.514, de 08 de junho de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Amazonas. Disponível em:

https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2010/7969/7969_texto_integral.pdf#:~:text=As%20atribui%C3%A7%C3%B5es%20das%20Unidades%20Operacionais,e%20restaura%C3%A7%C3%A3o%20da%20ordem%20p%C3%ABlica. Acesso em 16 mar 2023.

AMAZONAS, Polícia Militar. Planejamento Estratégico da PMAM 2008-2015. Manaus, 2010. Assessoria Especial de Controle Interno. Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Brasília: Ministério da Justiça, 2018. Disponível em:

<<https://justica.gov.br/Acesso/governanca/gestao-de-riscos/biblioteca/ManualdeGestodeRisco>>.

AMAZONAS, Polícia Militar. Planejamento Estratégico 2019-2022. PIERRE FILHO, M. Q (org.) Assessoria da 6ª Seção de Estado Maior, 2018.

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 40.849/2019: Disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas. Disponível em:<http://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Decreto-n.-40.849-de-25.06.2019-Politica-de-Governanca.pdf>. Acesso em 16 mar. 2023.

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 41.834, de 27 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESPDS.

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 45.319, de 18 de março de 2022. Institui o Plano Estadual de Segurança Pública 2021-2030.

AMAZONAS. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Plano Plurianual 2020-2023. Manaus, 2020. Disponível em:

<https://www.seducti.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/PPA-de-bolso-2020-2023-1.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2023.

AMAZONAS. Secretaria de Meio Ambiente. Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas do Amazonas 2020 - 2022. Manaus, 2020. Disponível em: <http://meioambiente.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/PPCDQ-AM-LOGO-CI-ALTERADA.pdf>. Acesso em: 18 marc. 2023.

ANDRADE, Fábio Felipe de. O método de melhoria PDCA. Dissertação de mestrado apresentada à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo para obtenção do título de mestre em Engenharia, 2003. Disponível em:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3146/tde-04092003-150859/publico/dissertacao_FABIOFA.pdf. Acesso em 07 de abril de 2023.

ANDREWS, Kenneth R. The concept of corporate strategy. New York: Dow-Jones Irwin, 1971.

BRASIL. Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 -2030. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em:

https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac-_de_seguranca_publica_e_def_soc-_2021___2030.pdf

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da População. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=9113&t=downloads>>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Como funciona o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/elaboracao-legislativa/projetos/susp>>. Acesso em: 03 mar. 2023.

BRASIL. Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar Nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei Nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei Nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei Nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, DF, 12 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública: Direitos humanos, grupos vulneráveis e segurança pública. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública: Hierarquia, aspectos da cultura organizacional e implicações na qualidade de vida: um estudo nas polícias militares brasileiras. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública: Segurança Pública nas fronteiras, diagnóstico socioeconômico e demográfico: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENFRON). Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

BRASIL. Senado Federal. Constituição do Estado do Amazonas. Manaus, 1989. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70430>. Acesso em 25 mar. 2023.

Casa Civil da Presidência da República. Guia da política de governança pública. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.

Casa Civil da Presidência da República; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante. Brasília: Ipea, 2018.

BRASIL. Senado Federal. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. 118 p. 3ª edição. Brasília, 2019. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/559134/Estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 17 mar. 2023.

BRASIL. Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas. Código de Trânsito

Brasileiro - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. 2ª edição. Brasília. 2009. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70315>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas. Código Penal. Brasília. 2017. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf. Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. Senado Federal. Secretaria Especial De Editoração e Publicações. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Brasília. 2003. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.pdf>. Acesso em 26 mar. 2023.

BRASIL. Política Nacional sobre Drogas, instituída pelo Decreto n. 9.761/2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>

GONZAGA, Rosimeire Pimentel; FREZATTI, Fabio; CKAGNAZAROFF, Ivan Beck; SUZART, Janilson Antônio da Silva. Avaliação de Desempenho no Governo Mineiro: Alterações dos Indicadores e Metas. RAC, Rio de Janeiro, v. 21, Edição Especial FCG, art. 1, Abril, 2017. pp. 1-21.

HEENE, A., SANCHEZ, R. Competence-based strategic management. Chichester, England: John Wiley & Sons, 1997.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. NT 18: Indicadores Multidimensionais de Educação e Homicídios nos Territórios Focalizados pelo Pacto Nacional. Brasília: Ipea, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160510_notatecnica_diest_18.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Painel Cidades - Amazonas. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, instituição.

Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Brasília: Ministério da Justiça, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos/biblioteca/Manual/manual-de-gerenciamento-de-riscos-mjsp-2021.pdf/view>. Acesso em: 03 mar. 2023.

Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: 2021-2030. Brasília, 2021. Disponível em:

https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021___2030.pdf/view. Acesso em 26 abr. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. O que é Mapa Estratégico. Disponível em:

<https://planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1123>. Acesso em 24 abr. 2023.

NICOLAU, Isabel. O Conceito de estratégia. Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial, 2001. Disponível em: <https://student.dei.uc.pt/~nfnt/conceito%20estrategia.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2023.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Administração estratégica na prática: competitividade para administrar o futuro das empresas. 7ª ed. Atlas. São Paulo, 2011.

Polícia Militar do Estado de Goiás. Planejamento Estratégico da Polícia Militar: 2016 a 2022 Polícia Militar do Estado de Goiás. Goiânia, 2016.

ROBBINS, Stephen P. Fundamentos do Comportamento Organizacional. Trad. técnica Reynaldo Marcondes. Pearson Prentice hall. São Paulo, 2004. 7ed.

SANO, H., & MONTENEGRO FILHO, M. J. F. As técnicas de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública e sua relevância para o desenvolvimento social e das ações públicas. *Desenvolvimento Em Questão*, 2013. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2013.22.35-61>. Acesso em 05 de maio de 2023.

PERRONE. Renato Gomes. Sistema de Planejamento Corporativo: enfoque sistêmico. Ed. Qualitymark, Rio de Janeiro, 2006.

PMDF, Polícia Militar do Distrito Federal. Plano Estratégico: 2023 - 2024. Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. 1 ed. Brasília: PMDF - Comissão do Plano Estratégico, 2022.

PMAM. Portal da PMAM, 2023. Acesso: <https://pm.am.gov.br/portal/>

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Plano Estratégico 2020-2023. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/444939014/Plano-Estrategico-2020-2023-versao-final>. Acesso em 26 de abril de 2023.

Polícia Militar do Estado de São Paulo. Plano de Comando. Versão nº 1, São Paulo, 2000.

PRAHALAD, C. K., HAMEL, G. The core competence of the Corporation. *Harvard Business Review*, v. 68, n. 3, p. 79-91, May/June 1990.

ZARIFIAN, P. A gestão da e pela competência. In: SEMINÁRIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E COMPETÊNCIAS. Rio de Janeiro: Centro Internacional para a Educação Trabalho e Transferência de Tecnologia, 1996. Mimeo.





Ações Estratégicas	ANEXO A – Quadro de ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	
	DESCRIÇÃO	
01	Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da Segurança Pública e Defesa Social	
02	Desenvolver e implementar programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas entre setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais	
03	Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais	
04	Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em caso de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação	
05	Qualificar o combate, de modo preventivo e repressivo, aos crimes de corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado, lavagem de dinheiro e aos crimes cibernéticos	
06	Fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal, com vistas a acrescer os índices de resolução de crimes e infrações penais	
07	Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de dados do Sistema Estadual de Segurança Pública	
08	Fortalecer as atividades de inteligência, ouvidoria e correição das instituições de segurança pública e defesa social	
09	Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social	
10	Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por intermédio da capacitação, da valorização e qualidade de vida dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos	
11	Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência	
12	Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens, aos idosos e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas	

Fonte: PESPDS/SSP, 2022.

Apêndice A: Quadro Expandido das Ações Estratégicas do Planejamento Estratégico da PMAM 2023-2032

EIXO I: GESTÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Otimizar os procedimentos e processos referentes à elaboração, execução, monitoramento e controle dos projetos e processos da corporação, além de implantar Gestão por resultados.	Meta I: Regular o funcionamento do Núcleo de Controladoria Interno da PMAM, até dezembro de 2023.	Controladoria
	Meta II: Implantar Programa de Gestão pela Qualidade na PMAM, até dezembro de 2024.	Controladoria
	Meta III: Implantar Programa de melhoria de imagem institucional até dezembro de 2032.	PM 5
	Meta IV: Atualizar 100% dos manuais e doutrinas da Corporação até dezembro de 2032.	PM 1
	Meta V: Buscar Pessoa Jurídica sem fins lucrativos para promoção de qualidade de vida do Policial Militar até dezembro de 2024	PM 6

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Reformular as Unidades escolares e pré-escolares da PMAM	Meta VI: Regularizar e regulamentar as unidades escolares e pré-escolares da PMAM por meio de Regimento Interno até dezembro de 2032	NDE
	Meta VII: Instituir Processo Seletivo nas Unidades Escolares da PMAM, bem como critérios de inclusão nas unidades pré-escolares até dezembro de 2023.	

	Meta VIII: Encerrar a oferta do Ensino Pré-Escolar na Unidade da Nilton Lins até dezembro de 2024	
	Meta IX: Encerrar a oferta do Ensino Fundamental I nas Unidades Escolares da PMAM	
	Meta X: Implementar programa de gestão educacional voltado para o resultado em 100% das unidades escolares da PMAM até dezembro de 2030.	

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Fortalecer as atividades de inteligência, ouvidoria e corregedoria da PMAM	Meta XI: Realizar regulamentação dos núcleos e atividades de inteligência, corregedoria e ouvidoria da PMAM, até dezembro de 2032	PM 1

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em caso de prática e/ou financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos penais apurados e promover a sua destinação.	Meta XII: Regular a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em caso de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação até 2024.	PM 1



EIXO II: OPERACIONAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Fortalecer as ações de monitoramento, prevenção, proteção e combate aos crimes ambientais, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, corrupção, crimes transfronteiriços e transnacionais	Meta XIII: Fortalecer o Programa Polícia Ribeirinha com ações de monitoramento, prevenção, proteção e combate aos crimes ambientais até dezembro de 2032.	PM 6

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Reestruturar a articulação operacional na Capital e Interior	Meta XIV: Atingir 100% da reestruturação da articulação operacional das unidades da capital e interior, até dezembro de 2032.	PM 3

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Fomentar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem, idosos, mulheres e de grupos vulneráveis	Meta XV: Realizar operações conjuntas para prevenção à violência letal contra jovens, idosos, mulheres e grupos vulneráveis no âmbito da PMAM, até dezembro de 2032.	PM 3

OBJETIVO ESTRATÉGICO 8	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Incentivar ações integradas com órgãos das esferas municipais, estaduais e federais para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.	Meta XVI: Integrar ações estratégicas com os entes federados que realizam o mapeamento e prevenção e enfrentamento ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas no Estado, até dezembro de 2032.	PM 3
	Meta XVII: Fomentar parceria com as delegacias de Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado para fortalecer os mecanismos de monitoria e prevenção ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas, até dezembro de 2030	PM 3

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Fortalecer e expandir os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores.	Meta XVIII: Fomentar parceria com as delegacias de Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado para fortalecer os mecanismos de monitoria das medidas protetivas para mulheres em situação de violência e responsabilização dos agressores, até 2032.	PM 3



EIXO III: TECNOLOGIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Contribuir no fluxo de ocorrências com vistas a acrescer os índices de resolução de crimes e infrações penais.	Meta XIX: Implantar solução tecnológica embarcada nas viaturas da PMAM para elaboração do Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO), até dezembro de 2024.	PM 7

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Elaborar e implementar Programa de Aperfeiçoamento da interação da PMAM com outros órgãos administrativos e de Segurança Pública	Meta XX: Implantar Sistema de Informação Unificado que contemple dados operacionais, de pessoal e organizacional aprimorando o fluxo de dados da instituição, a fim de atender a gestão da PMAM e ainda a agência de inteligência, até dezembro de 2024	PM 7
	Meta XXI: Integrar o Prontuário Médico e consultas da PMAM ao SUS por meio de cooperação técnica, até dezembro de 2023	DS



EIXO IV: RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Promover capacitações e incentivar atividades de pesquisa em temas finalísticos e correlatos	Meta XXII: Atualizar 100% dos planos e grades curriculares dos Cursos da PMAM, até dezembro de 2024	DCT
	Meta XXIII: Promover capacitações e treinamentos nas áreas operacionais e administrativas para 100% do efetivo da capital e interior, até dezembro de 2032.	
	Meta XXIV: Firmar parcerias e cooperações institucionais para promoção de capacitações e treinamentos necessários até dezembro de 2032.	

OBJETIVO ESTRATÉGICO 13	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Fomentar as ações de valorização e qualidade de vida dos profissionais da ativa e reserva da Instituição	Meta XXV: Inserir 70% do público-alvo no Programa de preparação para a reserva remunerada, até dezembro de 2025	DPS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 14	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Elaborar e implementar ações de recomposição	Meta XXVI: Realizar a recomposição do efetivo por meio do Serviço	

do efetivo operacional-administrativo com vistas a suprir o seu déficit	Extra Gratificado (SEG), até junho de 2023	DPA
	Meta XXVII: Realizar Concurso Público anual a fim de recompor o efetivo operacional/administrativo da PMAM, com vistas atingir 15 mil homens/mulheres até dezembro de 2032, resguardadas as legislações pertinentes	DPA

EIXO V: PROGRAMAS SOCIAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 15	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Promover ações preventivas de cidadania e segurança por meio de uma gestão cívica na rede de pública de ensino e nas comunidades	Meta XXVIII: Ampliar o alcance do Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão – PESAC, atendendo 90 escolas até dezembro de 2032, na capital e interior.	DCT
	Meta XXIX: Implementar Projeto de ampliação de participantes da Equoterapia na PMAM, até dezembro de 2023.	CPE/ RPMON
	Meta XXX: Implementar Projeto de ampliação de alunos atendidos do Programa de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, até dezembro de 2024	NDE
	Meta XXXI: Implementar o Projeto de ampliação do Programa Comunidade Mais Segura em 100% da capital e 80% nos batalhões e CIPMs do interior do estado, até dezembro de 2032	PM-3

EIXO VI: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

OBJETIVO ESTRATÉGICO 16	META	SETOR (RES) ENVOLVIDOS
Promover a modernização da infraestrutura das Unidades Policiais e escolares da PMAM	Meta XXXII: Construir o Centro Integrado de Formação, Capacitação e Treinamento destinado ao Público interno abrangendo todos os setores de formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento da corporação, até dezembro de 2023.	PM 4
	Meta XXXIII: Construir as instalações físicas do novo Comando Geral, até dezembro de 2026	
	Meta XXXIV: Promover a modernização dos processos de patrimônio móveis e imóveis até dezembro de 2032	
	Meta XXXV: Reestruturar 100% das instalações físicas das Unidades Escolares da PMAM, até dezembro de 2032	
	Meta XXXVI: Estruturar a Policlínica Tenente Weber, até dezembro de 2023	
	Meta XXXVII: Promover a construção e estruturação das instalações físicas da PMAM até dezembro de 2032	





APÊNDICE B: INDICADORES DE DESEMPENHO E DOS RESULTADOS DAS METAS DA PMAM

Código	Meta	Finalidade	Tipo	Periodicidade	Indicador	Fórmula de cálculo
Pe_01	I	Regulamentar o funcionamento do Núcleo de Controladoria Interno da PMAM, até dezembro de 2023.	Acompanhamento	Anual	Proporção das etapas De regulamentação realizadas	Σ n. de etapas realizadas / Σ n. de etapas previstas *100
Pe_02	II	Implantar implantação do Programa de Gestão pela Qualidade	Acompanhamento	Anual	Proporção das etapas De implantação realizadas	Σ n. de etapas realizadas / Σ n. de etapas previstas *100
Pe_03	III	Criar calendário anual para efetivação dos projetos voltados à melhoria da imagem institucional da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção do n. de projetos realizados	Σ N. absoluto de projetos efetivados / Σ N. de projetos previstos*100
Pe_04	IV	Atualizar documentos considerados doutrinas e/ou Manuais produzidos e alocados no reservatório no sítio da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção do Número de doutrinas e/ou manuais produzidos	Σ n. de doutrinas ou manuais revisados / Σ n. de doutrinas e manuais já instituídos*100

Pe_05	V	Buscar pessoa jurídica para promoção da qualidade de vida do policial militar	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de regulamentação instituída	Σ n. de portaria ou regimento instituído
Pe_06	VI	Promover a regularização e regulamentação de unidades de ensino por meio de Regimento Interno	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de criação de decreto ou portaria instituídos	Σ n. absoluto de decreto ou portaria instituídos
Pe_07	VII	Criar critérios de inclusão e promover processo seletivo para acesso e permanência nas unidades de ensino da PMAM	Acompanhamento	Anual	N. De portaria instituída com critérios de inclusão nas unidades de ensino da PMAM Proporção de processos seletivos para acesso em Unidades de ensino	Σ n. de portarias instituídas Σ n. de processos seletivos instituídos para acesso as UE / Σ n. de processos seletivos previstos nas UE *100
Pe_08	VIII	Encerrar as atividades da unidade de ensino pré-escolar na estrutura da Universidade Nilton Lins	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de atividades encerradas na unidade de ensino pré-escolar da Nilton Lins	Σ N. de portaria encerrando as atividades da unidade de ensino pré-escolar da Nilton Lins
Pe_09	IX	Promover o encerramento da oferta do Ensino Fundamental I nas Unidades de ensino da PMAM	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de CMPM que encerraram o ensino fundamental I	Σ N. absoluto de CMPMs que encerraram o ensino fundamental I

Pe_10	X	Alcançar melhores resultados por meio de Programa de Gestão Educacional	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de CMPMs que implantaram o programa de gestão educacional	Σ N. de acordo de cooperação técnica com SEDUC
Pe_11	XI	Promover a regulamentação institucional das unidades policiais no âmbito interno da PMAM	Acompanhamento	Anual	N. de portaria regulamentando a Corregedoria N. de portaria regulamentando a Ouvidoria N. de portaria regulamentando os Núcleos de Inteligências	Σ N. de Portaria regulamentando a Corregedoria Σ N. de Portaria regulamentando a Ouvidoria Σ N. de Portaria regulamentando os Núcleos de Inteligências

Pe_12	XII	Promover a regulamentação e destinação de ativos provenientes de persecução penal destinados a PMAM	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de decreto ou portaria instituídos regulamentando a gestão de ativos provenientes da persecução penal Quantitativo de decreto/portaria destinando a gestão de ativos provenientes da persecução penal	Σ N. de portaria ou decreto regulamentado
Pe_13	XIII	Fortalecer o Programa Polícia Ribeirinha	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de portaria criando e efetivando o Policiamento	Σ N. de portaria ou decreto regulamentar



Pe_14	XIV	Acompanhar a efetivação da reestruturação da articulação operacional da PMAM	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de estruturação do efetivo da capital	Σ N. absoluto de unidades policiais da capital ao considerar a estruturação do efetivo
					Quantitativo de reestruturação do efetivo do interior	Σ N. absoluto de unidades policiais da capital ao considerar a estruturação do efetivo
					Quantitativo de ampliação do Ciclopatrolha na capital	Σ N. absoluto efetivados de policiamento em unidades policiais da capital
					Quantitativo de ampliação do Ronda Maria da Penha no interior do Estado	Σ N. absoluto efetivados de policiamento Ronda Maria da Penha em unidades policiais do interior do estado



Pe_15	XV	Fortalecer as ações integradas para prevenção e/ou enfrentamento à violência letal contra jovens, idosos, mulheres e grupos vulneráveis	Acompanhamento	Anual	Proporção do n. de operações realizadas na prevenção à violência letal a população jovem Proporção do n. de operações realizadas na prevenção à crimes contra pessoa Idosa Proporção do n. de operações realizadas na prevenção à crimes contra mulheres Proporção do n. de operações realizadas na prevenção à crimes contra Grupos vulneráveis	$\frac{\sum \text{n. de operações realizadas}}{\sum \text{n. de operações previstas}} * 100$
Pe_16	XVI	Fortalecer as ações integradas para prevenção e/ou enfrentamento de desaparecimento e tráfico de pessoas no âmbito da PMAM e outros entes federados	Acompanhamento	Anual	Proporção de ações policiais integradas destinadas à prevenção e enfrentamento ao Tráfico de pessoas	$\frac{\sum \text{n. de operações policiais integradas realizadas}}{\sum \text{n. operações policiais integradas previstas}} * 100$

Pe_17	XVII	Fortalecer a parceria com a Rede de prevenção ao desaparecimento e tráfico de pessoas	Acompanhamento	Anual	Quantitativo do n. de ações realizadas em parceria com a Polícia Civil e Delegacias Especializadas	$\frac{\sum \text{N. de ações/operações realizadas}}{\sum \text{n. ações/operações previstas}} * 100$
					Quantitativo do n. de ações realizadas em parceria com Ministério Público	
					Quantitativo do n. de ações realizadas em parceria com Tribunal de Justiça do Amazonas	
Pe_18	XVIII	Fortalecer a parceria com a Rede de Atendimento de Mulheres em situação de violência	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de n. de ações em parceria com entidades que atuam na Rede de Atendimento a Mulheres em situação de violência	$\frac{\sum \text{N. absoluto de ações ao enfrentamento de crimes contra mulheres efetivadas (RMP)}}{\sum \text{n. ações previstas}} * 100$
Pe_19	XIX	Possibilitar a elaboração de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO nas viaturas a partir de implantação de solução tecnológica embarcada	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de portaria/decreto efetivando a locação de sistema para produção do TCO	$\frac{\sum \text{do n. de portaria efetivando o sistema TCO}}{\sum \text{do n. de portaria efetivando a aquisição do sistema TCO}}$
					Quantitativo de portaria/decreto efetivando a aquisição do sistema para produção do TCO	

Pe_20	XX	Integrar e aperfeiçoar dados oriundos da PMAM às bases de dados dos órgãos do Sistema de Segurança Pública	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de Sistema de Informação Unificado implementados	Σ N. de sistema de informação unificado implementado
Pe_21	XXI	Integrar e aperfeiçoar dados oriundos da PMAM às bases do Sistema Único de Saúde - SUS	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de Cooperação Técnica SES/PMAM para acesso ao Prontuário médico SUS	Σ N. de coop. Téc. SES/PMAM realizados para acesso aos prontuários médicos do SUS
Pe_22	XXII	Promover a atualização dos planos e grades curriculares dos cursos de carreira da PMAM	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de atualizações de planos e grades curriculares de cursos de carreira da PMAM	Σ N. absoluto de planos de cursos de carreira atualizados, Σ N. absoluto de grades curriculares de cursos de carreira, atualizados.
Pe_23	XXIII	Capacitar e treinar o efetivo do interior e da capital	Acompanhamento	Anual	Proporção de cursos propostos a policiais militares para Capacitação e treinamento Na capital e interior	Σ N. absoluto de cursos destinados a policiais militares, da capital e do interior realizados / Σ n. cursos destinados a policiais militares, da capital e do interior realizados previsto *100

Pe_24	XXIV	Capacitar e treinar o efetivo do interior e da capital	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de iniciativas de Coop. Técnica institucionais para treinamento e capacitação com entes públicos e para capacitação da tropa	Σ N. de cursos realizados em parceria com órgãos do ente federado, junto a PMAM
Pe_25	XXV	Promover a adesão ao Programa de preparação para reserva remunerada da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção de policiais que realizaram adesão ao programa PAR	Σ N. de policiais inscritos / Σ n. total de policiais previstos *100
Pe_26	XXVI	Promover a recomposição operacional do efetivo da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção do número de policiais do Serviço Extra Gratificado	Σ n. do efetivo recomposto SEG / Σ n. do efetivo total SEG*100
Pe_27	XXVII	Suprir o déficit a partir da recomposição operacional do efetivo da PMAM por meio de concurso público	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de concursos públicos realizados - ano	Σ N. absoluto de concurso público realizados
Pe_28	XXVIII	Fomentar ações preventivas de cidadania e segurança nas escolas e comunidades	Acompanhamento	Anual	Proporção de escolas com a presença do PESAC	Σ n. escolas com atuação do Pesac / Σ n. total de escolas previstas com atuação do Pesac*100

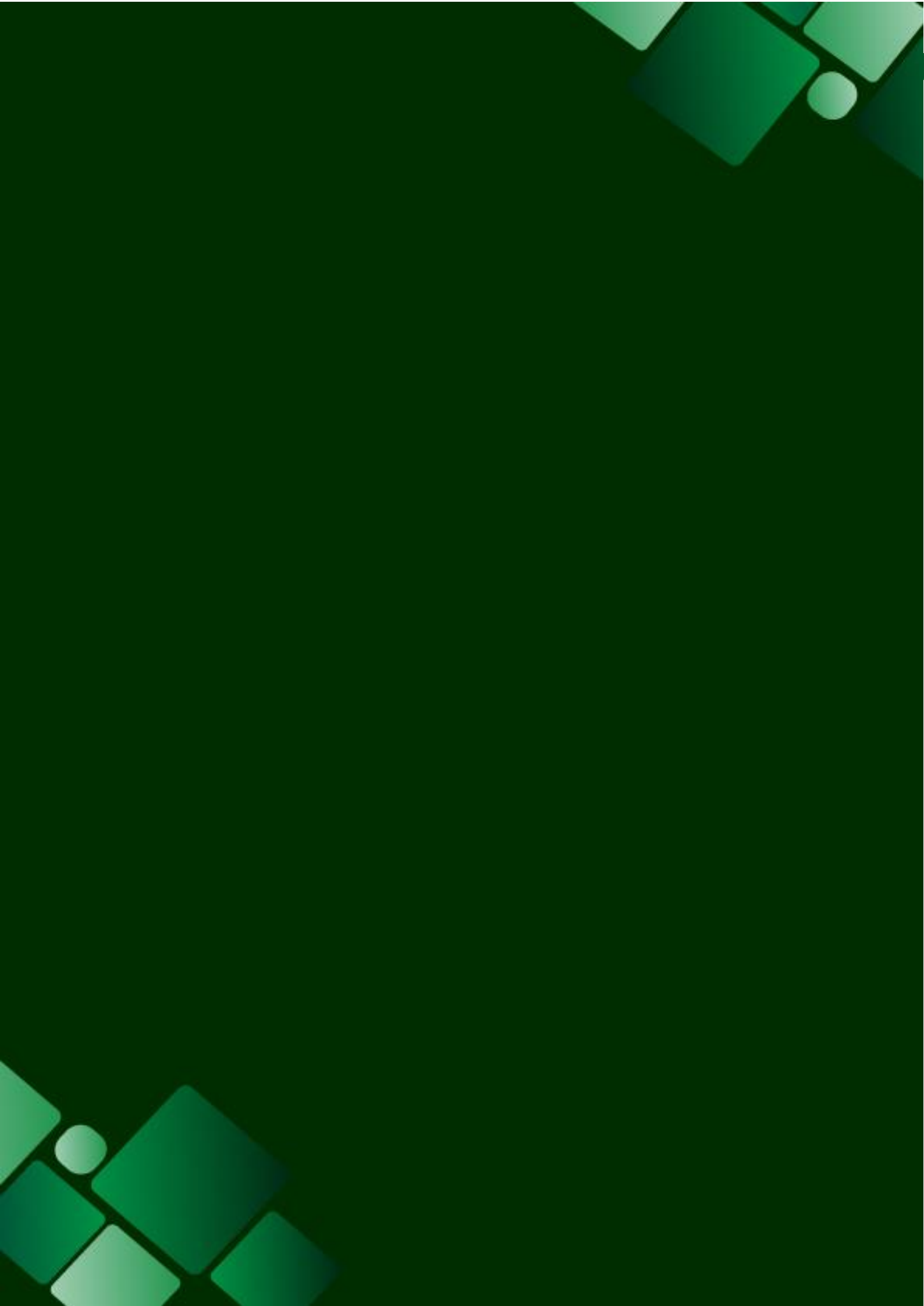
Pe_29	XXIX	Fomentar ações filantrópicas desenvolvidas pela PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção de alunos na Equoterapia	Σ n. de alunos que participam efetivamente da Equoterapia / Σ n. total de alunos previstos para estarem no programa*100
Pe_30	XXX	Fomentar ações preventivas e de enfrentamento ao uso de drogas nas escolas e comunidades	Acompanhamento	Anual	Proporção do n. de municípios atendidos pelo Proerd	Σ n. de municípios com atuação do Proerd / Σ n. total de municípios previstos para atuação do Proerd*100
Pe_31	XXXI	Fomentar ações de cidadania e segurança nas comunidades da capital e interior do estado	Acompanhamento	Anual	Proporção do n. de municípios atendidos pelo projeto Comunidade Mais Segura (capital e interior)	Σ n. de municípios com atuação do projeto Comunidade mais segura, na capital e interior / Σ n. total de municípios previstos para atuação do Projeto comunidade mais segura*100
Pe_32	XXXII	Proporcionar estrutura adequada para formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento do efetivo	Acompanhamento	Anual	Quantitativo de estrutura física estruturadas e adequada para formação, treinamento, capacitação e treinamento de efetivo da PMAM	Σ n. de estruturas físicas adequadas e estruturadas finalizadas

Pe_33	XXXIII	Proporcionar estrutura adequada para o Comando Geral da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção de instalações realizadas do novo Comando Geral	Σ N. absoluto de estruturação do novo Comando Geral / Σ N. de instalações previstas do novo Comando Geral *100
Pe_34	XXXIV	Proporcionar modernização nos processos de patrimônio móveis e imóveis da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção de inventário de bens móveis e imóveis Proporção de regularização de bens imóveis	Σ n. absoluto inventários de bens móveis e/ou imóveis realizados / Σ n. absoluto previstos de inventários de bens móveis e/ou imóveis previstos a serem realizados *100 Σ n. absoluto de bens imóveis regularizados / Σ n. absoluto de bens imóveis previstos a serem regularizados *100
Pe_35	XXXV	Proporcionar reestruturação das Unidades Escolares da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção do n. de unidades escolares a serem reestruturadas na PMAM	Σ n. absoluto de unidades escolares reestruturadas / Σ n. de unidades escolares previstas a serem reestruturadas *100
Pe_36	XXXVI	Proporcionar estrutura adequada para o funcionamento da Policlínica da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção de reestruturação das instalações da Policlínica "Tenente Weber"	Σ N. absoluto de estruturação da unidade de saúde / Σ N. de instalações previstas da unidade de saúde *100

Pe_37	XXXXVII	Proporcionar instalações físicas adequadas para as necessidades da PMAM	Acompanhamento	Anual	Proporção de construção e das instalações físicas das unidades policiais da PMAM	Σ N. absoluto de construção e/ou instalações físicas realizadas das unidades policiais da PMAM / Σ N. de instalações e ou construção físicas das unidades policiais previstas *100
-------	---------	---	----------------	-------	--	---









Nossos Canais de Comunicação



Facebook
/pmamazonas



Youtube
/pmamazonas



Instagram
@pmamazonas



Site
www.pm.am.gov.br

Ouvidoria:

Endereço: Rua Benjamin Constant

Nº 2150 - Bairro: Petrópolis / CEP: 69063-010

Manaus/Amazonas

Horário: Segunda a Sexta, de 08h às 14h

Telefones: (92) 98842-1841



@pmamazonas